ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº DA-TR-2026/00022

AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA CORPORATIVA DA ALADA – EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO....3
Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade....5
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO....6
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO....7
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO....37
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE....52
6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO....54
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO....58
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO....61
9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO....66
10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO....71
11. DO PAGAMENTO....73
12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REAJUSTE)....75
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....76
14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR....78
15. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO....81
16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS....81
17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS....81
18. ANEXOS....82

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A.
PREGÃO Nº **07/2026**
(Processo Administrativo n° DA-ADM-2026/00064)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) para implantação e estruturação da infraestrutura tecnológica corporativa da ALADA – Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A., por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Grupo	Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	UN	Requisição Mínima	Requisição Máxima (qtde total)
-	1	608813	Desktop Tipo I Vide o Item 3.1 deste Termo de Referência	UN	20	45
-	2	630377	Desktop Tipo II Vide o Item 3.1 deste Termo de Referência	UN	2	10
-	3	633035	Desktop Tipo III Vide o Item 3.1 deste Termo de Referência	UN	1	3
-	4	608694	Webcam Vide o Item 3.2 deste Termo de Referência	UN	23	55
-	5	615859	Equipamento de Conferência com Vídeo Vide o Item 3.3 deste Termo de Referência	UN	1	3
-	6	615212	Televisão Tipo I Vide o Item 3.4 deste Termo de Referência	UN	1	1
-	7	638716	Televisão Tipo II Vide o Item 3.4 deste Termo de Referência	UN	1	3

-	8	603956	Projetor Multimídia Vide o Item 3.5 deste Termo de Referência	UN	1	1
-	9	619128	Monitor Sobressalente Vide o Item 3.6 deste Termo de Referência	UN	23	55
-	10	640476	Notebook Tipo II Vide o Item 3.7 deste Termo de Referência	UN	2	4
-	11	617766	Notebook Tipo III Vide o Item 3.7 deste Termo de Referência	UN	1	2
Lote Único	12	457720	Servidor Diretório Ativo (AD) Vide o Item 3.8 deste Termo de Referência	UN	1	2
	13	458073	Storage Vide o Item 3.9 deste Termo de Referência	UN	1	1
	14	463205	Servidor de Backup Remoto Vide o Item 3.10 deste Termo de Referência	UN	1	1
	15	26972	Serviço de Implementação, Instalação e Configuração Vide o Item 3.11 deste Termo de Referência	UN	1	1
	16	16837	Serviço de Treinamento Vide o Item 3.12 deste Termo de Referência	UN	1	1
	17	27502	Solução de Backup Corporativa Vide o Item 3.13 deste Termo de Referência	UN	1	1
-	18	27464	Licença Windows Server 2025 Standard Vide o Item 3.14 deste Termo de Referência	UN	1	3
-	19	27456	Licença Windows Server CAL Vide o Item 3.15 deste Termo de Referência	UN	5	58

-	20	27456	Licenças de Software de Escritório (Office) Vide o Item 3.16 deste Termo de Referência	UN	26	64
-	21	628169	Conjunto de Ferramentas para Manutenção de Rede (10 peças) Vide o Item 3.17 deste Termo de Referência	UN	1	1

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se como bens e serviços comuns de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Declara-se que os equipamentos não se enquadram como bens de luxo, atendendo aos princípios de moderação de gastos, utilidade e economicidade aplicáveis às empresas estatais. Os licitantes, de posse destas especificações, podem cotar preços oferecendo itens que já se encontram disponíveis de forma padronizada no mercado atual.

1.4. Havendo divergências entre o exposto na tabela do item 1.1 e as descrições decorrentes da utilização do CATMAT/CATSER, prevalecerão as informações constantes no presente Termo de Referência.

Prazos de vigência entrega e garantia

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até 5 (cinco) anos, conforme artigo 71 da Lei n° 13.303/2016.

1.6. O contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Os bens e soluções deverão ser entregues nas instalações da nova sede da ALADA, em Brasília/DF, observando-se os seguintes prazos máximos, contados a partir do recebimento formal da respectiva Ordem de Compra (OCO):

a) Lote 1 (Itens 12 a 17 – Infraestrutura de Data Center, Serviços de Instalação, Configuração e Treinamento): prazo de até 60 (sessenta) dias corridos;

b) Itens 5, 6 e 7 (Equipamento de Conferência com Vídeo e Televisores Tipos I e II): prazo de até 5 (cinco) dias úteis; e

c) Demais Itens (Itens 1 a 4, 8 a 11 e 18 a 21 – Desktops, Webcams, Projetor, Monitores, Notebooks, Licenças e Periféricos): prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

1.8. A garantia técnica on-site de fábrica será de 60 (sessenta) meses para desktops, monitores, servidores e storage, e de 48 (quarenta e oito) meses para notebooks e demais detalhes concernentes à garantia estão definidos na seção 3 deste Termo de Referência (TR).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de implantação e estruturação da infraestrutura tecnológica corporativa da ALADA – Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A., com vistas a assegurar a disponibilidade, a segurança, a integridade e a continuidade dos serviços digitais, administrativos, técnicos e institucionais desenvolvidos pela organização.

2.2. Considerando a criticidade das atividades desempenhadas e a crescente dependência dos recursos tecnológicos para a execução das atribuições institucionais, faz-se necessária a aquisição de uma solução integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) capaz de proporcionar desempenho, confiabilidade, escalabilidade e continuidade operacional às atividades administrativas, técnicas, de engenharia, comunicação institucional e suporte tecnológico.

2.3. A solução contempla a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) destinados à estruturação e modernização da infraestrutura tecnológica da organização, atendendo tanto aos usuários das áreas administrativas e operacionais quanto às demandas específicas das áreas técnicas e especializadas.

2.4. Para tanto, prevê-se a aquisição de estações de trabalho de mesa (desktops) dimensionadas em três perfis distintos de capacidade: equipamentos voltados às rotinas administrativas e operacionais cotidianas; estações intermediárias focadas em demandas especializadas e de gestão; e plataformas de alto desempenho, destinadas a suportar cargas de trabalho críticas como engenharia, tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, edição audiovisual e modelagem gráfica.

2.5. Complementarmente, de forma a assegurar a continuidade das atividades institucionais, a adaptabilidade e o suporte ao regime de teletrabalho ou representações externas, a solução integra a aquisição de equipamentos portáteis (notebooks). Dessa forma, garante-se o fornecimento de recursos computacionais com a escalabilidade e a mobilidade necessárias para otimizar o desempenho corporativo, mitigar indisponibilidades e elevar a produtividade global da instituição.

2.6. Adicionalmente, a solução contempla a aquisição de webcams corporativas, monitores destinados à ampliação ou substituição de postos de trabalho, equipamentos de videoconferência, televisores para salas e ambientes de reunião e projetor multimídia. Esses recursos serão utilizados na realização de reuniões presenciais e virtuais, videoconferências, apresentações técnicas, treinamentos, capacitações, eventos institucionais e demais atividades que demandem recursos audiovisuais e de colaboração.

2.7. A disponibilização integrada desses equipamentos permitirá o adequado suporte às atividades administrativas, operacionais e técnicas, promovendo melhores condições de trabalho, comunicação e colaboração entre equipes, além de contribuir para a modernização do ambiente tecnológico, o aumento da eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados pela organização.

2.8. No âmbito da infraestrutura de TIC, a contratação abrange ainda a implantação de serviços essenciais de processamento e armazenamento de dados, mediante a aquisição de servidores, solução de armazenamento centralizado, infraestrutura de backup e licenciamento de software corporativo, possibilitando a autenticação centralizada de usuários, o armazenamento seguro das informações institucionais, a execução de rotinas de cópia de segurança e a continuidade dos serviços tecnológicos da ALADA.

2.9. Restritamente a esse escopo de servidores e storage, o processo contempla os serviços especializados de implementação, instalação e configuração, assegurando a perfeita integração e funcionamento dos ativos da infraestrutura central, além do treinamento técnico específico para os administradores de rede, capacitando a equipe interna para a operação e o gerenciamento desse ambiente.

2.10. Integra igualmente a solução a aquisição de conjunto de ferramentas destinado à manutenção da infraestrutura de rede e dos ativos tecnológicos, permitindo a execução de atividades preventivas e corretivas pela equipe de TIC e contribuindo para a disponibilidade e a confiabilidade do ambiente computacional.

2.11. Dessa forma, a contratação visa prover a infraestrutura tecnológica necessária ao pleno funcionamento da ALADA, garantindo condições adequadas para a execução das atividades institucionais, a modernização do ambiente computacional, a segurança da informação e a continuidade dos serviços, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 13.303/ e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da NAV Brasil, bem como o alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC ALADA 2026–2028) e à Resolução CGPAR nº 29/2022, e adotando, como referência de boas práticas governamentais e de aplicação subsidiária, as disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, no que couber à realidade e ao regime jurídico da empresa estatal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os equipamentos **Desktops (Item 1, 2 e 3)** deverão possuir as seguintes características:

ID	PROCESSADOR	TIPO I	TIPO II	TIPO III
1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilizaçãoF de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	Intel Core i3, i5 ou AMD Ryzen 5, de 12ª/13ª geração ou superior	Intel Core i5, i7 ou AMD Ryzen 7, de 12ª/13ª geração ou superior	Intel Core i7, i9 ou AMD Ryzen 9, de 12ª/13ª geração ou superior

2	Processamento gráfico integrado ao processador.	Exigido	Exigido	Exigido
3	Unidade de Processamento Neural (NPU) com capacidade de processamento de, no mínimo, 10 TOPS em operação INT8.	Exigido	Exigido	Exigido
4	Quantidade mínima de núcleos. Obs.: Para processadores da fabricante INTEL, esta será considerada a quantidade mínima de núcleos de performance.	4	8	8
5	Quantidade mínima de Threads.	10	12	16
6	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU.	Exigido	Exigido	Exigido
7	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido	Exigido	Exigido
8	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados ou superior. Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) 1.2 ou superior.	Exigido	Exigido	Exigido
9	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento.	Exigido	Exigido	Exigido
10	TDP (Thermal Design Power) Máximo.	65W em operações normais (padrão), excluindo condições de modo turbo de energia dissipada	65W em operações normais (padrão), excluindo condições de modo turbo de energia dissipada	65W em operações normais (padrão), excluindo condições de modo turbo de energia dissipada
ID	**MEMÓRIA RAM**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
11	Memória SDRAM Tipo DDR5-5200 MT/s ou superior.	Exigido	Exigido	Exigido
12	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos). O equipamento deverá permitir a expansão para utilização futura de, no mínimo, 64 GB (no caso do tipo III).	16GB	32 GB	64 GB
ID	**ARMAZENAMENTO**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
13	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia de memória flash NAND MLC (Multi-Level-Cell), TLC (Triple-Level-Cell) ou 3D.	Exigido	Exigido	Exigido
14	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express Gen 4 e taxa de no mínimo 3.000MB/s para leitura e 2.000MB/s para escrita.	Exigido	Exigido	Exigido
15	Tamanho mínimo de capacidade nominal de armazenamento em SSD.	128 GB	512 GB	1 TB
ID	**PLACA-MÃE**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**

16	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.	Exigido	Exigido	Exigido
17	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O.	Exigido	Exigido	Exigido
18	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta ou integrada. Não serão aceitas implementações por firmware. O Fabricante deve possuir compatibilidade com as especificações do Trusted Computing Group comprovada através da presença na categoria Promoters do site https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/.	Exigido	Exigido	Exigido
19	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM /ACPI BIOS v1.0 ou superior.	Exigido	Exigido	Exigido
20	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Exigido	Exigido	Exigido
21	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**INTERFACE**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
22	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e outra interface de vídeo (VGA, HDMI ou DisplayPort). Ambas devem ser compatíveis com as interfaces disponíveis no monitor que acompanha o equipamento e devem ser compatíveis para utilização do microcomputador com, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	Exigido	Exigido
23	Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB frontais, com pelo menos a versão 3.0, e, no mínimo, 4 (quatro) USB traseiras. Das USB frontais, pelo menos uma deverá ser do tipo C. Das USB traseiras, pelo menos 1 (uma) deverá ser USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superior, e as demais pelo menos USB 2.0. Não será admitida a utilização de hubs ou adaptadores.	Exigido	Exigido	Exigido
24	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface PCI Express, ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido	Exigido	Exigido
25	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software,	Exigido	Exigido	Exigido

	suporte aos padrões PXE 2.0 e suporte nativo para protocolo Wake-on-LAN.			
26	Adaptador de rede wireless integrado ao gabinete, compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax operando nas frequências (Wi-FI 6), de 2.4 GHz e 5GHz. Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores Wireless USB para conexão com as interfaces do dispositivo.	Exigido	Exigido	Exigido
27	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e lineout), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) lineout na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**BIOS**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
28	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface).	Exigido	Exigido	Exigido
29	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM.	Exigido	Exigido	Exigido
30	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet).	Exigido	Exigido	Exigido
31	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido	Exigido	Exigido
32	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS).	Exigido	Exigido	Exigido
33	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).	Exigido	Exigido	Exigido
34	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante na categoria Promoters do site http://www.uefi.org/members.	Exigido	Exigido	Exigido
35	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive).	Exigido	Exigido	Exigido
36	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido	Exigido	Exigido
37	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup.	Exigido	Exigido	Exigido

38	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido	Exigido	Exigido
39	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido	Exigido	Exigido
40	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial capturáveis por aplicação de inventário). Obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente.	Exigido	Exigido	Exigido
41	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa-Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido	Exigido	Exigido
42	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido	Exigido	Exigido
43	Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento.	Exigido	Exigido	Exigido
44	Ser desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS.	Exigido	Exigido	Exigido
45	Possuir conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.	Exigido	Exigido	Exigido
46	A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo da ALADA estampado na inicialização da BIOS do equipamento.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**SISTEMA OPERACIONAL**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
47	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do	Exigido	Exigido	Exigido

	Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.			
48	A imagem do sistema operacional instalado no microcomputador deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.	Exigido	Exigido	Exigido
49	O download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações deve estar disponível durante toda vigência contratual.	Exigido	Exigido	Exigido
50	O equipamento deverá ser inserido no sistema de gerenciamento de dispositivos Windows Autopilot (Intune) do CONTRATANTE. O fabricante do equipamento deve ser participante do programa Microsoft Windows Autopilot, https://www. microsoft.com/pt-br/microsoft-365/windows/windows-autopilot. O prazo para inserção no sistema de gerenciamento de dispositivos Windows Autopilot (Intune) será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. Se necessário, as despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução de equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**CONTROLADORA DE VÍDEO**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
51	Controladora de vídeo.	Integrada	Integrada	Dedicada
52	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB	1 GB	2 GB
53	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores.	Exigido	Exigido	Exigido
54	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits e atualizações).	Exigido	Exigido	Exigido
55	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores.	Exigido	Exigido	Exigido
56	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model).	Exigido	Exigido	Exigido
57	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**TECLADO**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
58	Possuir teclado com fio padrão ABNT-2 com todos os caracteres da	Exigido	Exigido	Exigido

	língua portuguesa, inclusive "ç" e ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.			
59	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**MOUSE**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
60	Possuir mouse com fio e ter tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido	Exigido	Exigido
61	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido	Exigido	Exigido
62	Resolução mínima de 800 dpi.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**GABINETE**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
63	Formato do gabinete.	Ultra-Small Form Factor (USFF) ou Formato proprietário com medidas iguais ou inferiores	Ultra-Small Form Factor (USFF) ou Formato proprietário com medidas iguais ou inferiores	Mini Tower (MT), Small Form Factor (SFF) ou formato proprietário equivalente, compatível com a instalação dos componentes especificados, garantindo adequada refrigeração e possibilidade de expansão futura.
64	Volume máximo do gabinete.	1,5 litros	1,5 litros	1,5 litros
65	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências.	Exigido	Exigido	Exigido
66	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).	Exigido	Exigido	Exigido
67	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida	Exigido	Exigido	Exigido

	útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.			
68	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.	Exigido	Exigido	Exigido
69	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido	Exigido	Exigido
70	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido	Exigido	Exigido
71	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.	Exigido	Exigido	Exigido
72	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido, declaração do fabricante ou documento técnico do fabricante) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.	Exigido	Exigido	Exigido
73	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7779:1999.	Exigido	Exigido	Exigido
74	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.	Exigido	Exigido	Exigido
75	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido	Exigido	Exigido
76	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão Kensington (anilha /abertura) ou similar.	Exigido	Exigido	Exigido
77	Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR	Exigido	Exigido	Exigido

	ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.			
ID	**MONITOR DE VÍDEO**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
78	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador /conjunto:	1 monitor	1 monitor	1 monitor
79	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido	Exigido	Exigido
80	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido	Exigido	Exigido
81	Possuir luz de indicação para estados, ligado/desligado, na parte frontal do monitor.	Exigido	Exigido	Exigido
82	Possuir funcionalidades para ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido	Exigido	Exigido
83	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 PRO 64 bits).	Exigido	Exigido	Exigido
84	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido	Exigido	Exigido
85	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada).	Exigido	Exigido	Exigido
86	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois	Exigido	Exigido	Exigido

	equipamentos simultaneamente em uma única tomada.			
87	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido	Exigido	Exigido
88	O monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop ofertado e ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido	Exigido	Exigido
89	Deverá ser entregue solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor OFERTADO (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (suporte, parafusos, buchas e outros).	Exigido	Exigido	Exigido
90	O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura, conforme normas de ergonometria vigentes.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
91	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 5 (cinco) anos/60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica no local (on-site), ser prestado pelo fabricante ou sua rede de assistência técnica. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela Contratada nos casos em que ela própria for a fabricante dos equipamentos adquiridos.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
92	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem	Exigido	Exigido	Exigido

	forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.			
93	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	Exigido	Exigido	Exigido
94	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
95	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “Kensington” ou “noble wedge” ou similar.	Exigido	Exigido	Exigido
96	Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão "kensington" ou similar do tipo chave/segredo. Todos os cabos de aço com trava/lacre devem ser fornecidos com o mesmo segredo/chave, para cada aquisição efetuada pelos órgãos.	Exigido	Exigido	Exigido
97	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.	Exigido	Exigido	Exigido
98	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido	Exigido	Exigido
ID	**RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**	**TIPO I**	**TIPO II**	**TIPO III**
99	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido	Exigido	Exigido
100	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais,	Exigido	Exigido	Exigido

	etc.) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).			
101	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido	Exigido	Exigido
102	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido	Exigido	Exigido
103	O fabricante deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://greeneletron.org.br/associados.	Exigido	Exigido	Exigido
104	O fabricante deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition), para assegurar o alinhamento com valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio ambiente. Caso não esteja listado no site da EICC (http://www.eiccoalition.org/about/members), serão aceitas uma das seguintes certificações: ISO 45001, ISO 9001, ISO 14001, ABNT NBR	Exigido	Exigido	Exigido

	ISO 14020 ou ABNT NBR ISO 14024.			

3.2. Os equipamentos **Webcams (Item 4)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Resolução Full HD 1080p, mínimo de 30fps.	Exigido
2	Suporte com clipe de fixação flexível, permitindo ajuste manual de ângulo e rotação horizontal para adequação ao monitor.	Exigido
3	Microfone integrado com redução de ruído.	Exigido
4	Ajuste automático de exposição e balanço de branco, para adequação a diferentes níveis de iluminação.	Exigido
5	Compatibilidade nativa com os principais sistemas operacionais do mercado.	Exigido
6	Conexão via cabo USB integrado (Tipo A ou Tipo C, a critério do fabricante), com tecnologia UVC (USB Video Class) compatível com Microsoft DirectShow, assegurando operação Plug & Play: reconhecimento automático por softwares de videoconferência e captura (Teams, Zoom, Google Meet, OBS Studio etc.), sem necessidade de instalação de drivers.	Exigido
7	Alimentação elétrica exclusivamente por meio da porta USB do computador, sem necessidade de fonte externa, adaptador de tomada ou bateria própria.	Exigido
ID	**GARANTIA**	**DESCRIÇÃO**
8	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fornecedor ou pelo fabricante, sem custos adicionais para Administração.	Exigido
9	Disponibilidade, por parte do fabricante, de peças de reposição (cabos, adaptadores, bases de fixação) no mercado brasileiro por pelo menos 2 (dois) anos após a descontinuação do modelo, de modo a evitar o descarte prematuro do equipamento por falta de componentes simples.	Exigido
ID	**ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS**	**DESCRIÇÃO**
10	O equipamento deve ser fornecido em sua configuração completa de fábrica, sem qualquer tipo de remanufatura, recondicionamento, reforma ou uso prévio, devendo ser entregue em embalagem original selada, com todos os componentes originais descritos na ficha técnica do fabricante.	Exigido
11	O firmware do equipamento deve ser a versão estável mais recente disponível na data do fornecimento (release de produção, não beta), com possibilidade de atualização futura pelo usuário, se disponibilizada pelo fabricante, sem ônus adicional, preferencialmente por meio de procedimento simples (executável para Windows/macOS) ou atualização via software opcional.	Exigido
12	A estrutura de fixação (clip/base) deve permitir a montagem em monitores de computador de espessura variável (até 40 mm), bem como a fixação em tripé padrão (1/4"-20 UNC), garantindo flexibilidade de posicionamento.	Exigido
ID	**DOCUMENTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**
13	Fornecimento de manual do usuário em língua portuguesa (impresso ou em formato PDF) com instruções claras sobre instalação, operação básica e solução de problemas comuns, bem como ser fornecido o cartão de garantia.	Exigido
14	A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a proposta de preços, catálogo técnico, ficha técnica, manual do produto ou documento oficial do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução simples, que comprove, de forma inequívoca e verificável, o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.	Exigido
ID	**SEGURANÇA E PRIVACIDADE**	**DESCRIÇÃO**
15	O equipamento deverá possuir mecanismo físico de privacidade (tampa deslizante, clipe obturador ou capa física integrada) que permita bloquear manualmente a captura de imagem quando não estiver em uso.	Exigido
16	Não deve armazenar localmente imagens ou dados pessoais, funcionando exclusivamente como periférico de captura em tempo real, sem memória interna ou capacidade de gravação autônoma.	Exigido
17	Operar estritamente com drivers padrão UVC (USB Video Class) e UAC (USB Audio Class), sem necessidade de instalação de softwares proprietários.	Exigido
18	Indicação visual (LED) do estado de operação, aceso durante a captura ativa.	Exigido
ID	**RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**	**DESCRIÇÃO**

19	Critérios de eficiência energética: sempre que possível, dar preferência a equipamentos com certificação de eficiência energética (como Energy Star ou similares), considerando que a webcam será alimentada exclusivamente pela porta USB do computador (5V, corrente típica inferior a 500mA), resultando em consumo energético desprezível e inerente à categoria do produto.	Exigido
20	A embalagem do produto deve ser preferencialmente confeccionada com material reciclado (papelão com percentual mínimo de 30% de fibra reciclada, plástico reciclável) e não deve conter cloro (PVC) em sua composição. Deve ser dimensionada de forma a evitar excessos (oversizing) desnecessários, otimizando o transporte e reduzindo emissões de carbono no frete.	Exigido
21	O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a declaração de que as embalagens e os equipamentos estão em conformidade com a Lei 12.305/2010, comprometendo-se a, quando solicitado, fornecer informações sobre a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados ao final da vida útil do produto, orientando o contratante quanto aos pontos de coleta seletiva ou sistemas de logística reversa disponíveis.	Exigido
22	Recomenda-se a aquisição de equipamentos de fabricantes que comprovem práticas de responsabilidade social (como ausência de trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia produtiva) mediante apresentação, pelo fornecedor, de declaração formal do fabricante ou certificação reconhecida.	Exigido

3.3. Os **Equipamentos de Conferência com Vídeo (Item 5)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Câmera Pan, tilt e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console. Panorâmica +/- 90°. Inclinação: +35°/-45°. Zoom de alta definição de 10X sem perda. CAMPO DE VISÃO Diagonal: 90° Horizontal: 82,1° Vertical: 52,2°. Full HD 1080p 30fps. H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC). Foco automático. 5 predefinições de câmera. Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCams (com suporte para serviços). Ranhura de segurança Kensington. LED indicador de vídeo com/sem som. Rosca para tripé padrão. Controle remoto. Câmera, viva-voz e controle de chamadas. 5 predefinições de câmera. Viva-voz acoplado. Alcance IR de 8,5 m. Bateria CR2032 (incluída). VIVA-VOZ Desempenho total duplex. Cancelamento de eco acústico. Tecnologia de redução de ruídos. Áudio de banda ultralarga. Pode ser pareado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais. LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e pareamento de Bluetooth. Controles por toque para atender ou encerrar chamada, volume e sem som, Bluetooth e controles da câmera. 5 predefinições de câmera para pan, tilt e configurações de zoom. Ranhura de segurança Kensington. MICROFONES	Exigido

	Faixa de alcance: 6 m. Alcance com microfone de expansão: 8,5 m. Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe. Resposta de frequência: 100 Hz – 11 kHz. Sensibilidade: 28 dB +/-3dB. Distorção: <5% de 200 Hz. HUB / CABOS / ENERGIA Hub central para conectar e alimentar todos os componentes. Adesivo e montagem sob a mesa incluído. Um cabo para a câmera: 5 m. Um cabo para o viva-voz: 5 m. Extensões de cabo disponíveis: 10 e 15 m. Um cabo USB para conectar ao PC/Mac: 2 m. Adaptador de alimentação CA com plugs regionais. Cabo de alimentação: 3 m. SUPORTE Suporte de funcionalidade dupla compatível com parede ou na elevação de mesa. COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES Conectividade plug-and-play via USB. Certificada para Skype for Business e pronta para o Teams. Certificada para Zoom. Certificada para Fuze. Microsoft Cortana®. Cisco Jabber®. Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM Câmera. Viva-voz. Controle remoto. Dois cabos de 5 m pés para conexão entre viva-voz e hub, ou câmera e hub. Um cabo de 2 m pés entre o hub e o PC. Velcro para o gerenciamento de fios. Velcro para proteger o hub na mesa. Hub alimentado. Adaptador de alimentação com plugs regionais e cabo de 3 m. Suporte Documentação Cartão de garantia	
2	Compatibilidade com ambiente Windows e infraestruturas corporativas.	Exigido
3	Alimentação elétrica bivolt e conectividade compatível com ambiente corporativo.	Exigido
4	Acompanhar cabos, acessórios, fontes e suportes necessários ao pleno funcionamento da solução.	Exigido
ID	**GARANTIA**	**DESCRIÇÃO**
5	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fornecedor ou pelo fabricante, sem custos adicionais para Administração.	Exigido

3.4. Os equipamentos **Televisões (Item 6 e 7)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	TELEVISÃO TIPO I	TELEVISÃO TIPO II
1	Smart TV LED.	98”	65”

2	Resolução mínima 4K UHD. Conectividade HDMI, USB e rede compatível com ambiente corporativo. Compatibilidade com sistemas de videoconferência, notebooks e desktops corporativos. Recursos de espelhamento de tela e reprodução multimídia. Suporte para fixação em parede ou pedestal, quando aplicável. Alimentação elétrica bivolt. Cabos, fontes e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Exigido	Exigido
ID	**GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	**TELEVISÃO TIPO I**	**TELEVISÃO TIPO II**
2	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 3 (anos) anos/36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica no local (on-site), a ser prestado pelo fabricante ou sua rede de assistência técnica.	Exigido	Exigido

3.5. O equipamento **Projetor Multimídia (Item 8)** deverá possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160). Tecnologia de exibição DLP ou equivalente superior. Brilho mínimo de 4.000 lúmens. Tamanho de projeção compatível com telas entre 33” e 300”. No mínimo 2 entradas HDMI. Saídas mínimas: 1 VGA, 1 HMDI, 1 áudio 3.5 mm, 1 S/PDIF e 1 USB-A Power. Compatibilidade com computadores e dispositivos multimídia corporativos. Alimentação elétrica bivolt. Uniformidade mínima de 80%. Cabos, acessórios e adaptadores necessários ao pleno funcionamento.	Exigido
ID	**GARANTIA**	**DESCRIÇÃO**
2	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, devendo ser prestada diretamente pelo fornecedor ou pelo fabricante, sem custos adicionais para Administração.	Exigido

3.6. Os equipamentos **Monitores Sobressalentes (Item 9)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Monitor de vídeo com tela flat (plana) na dimensão de 23 polegadas, formato ultrawide corporativo (21:9). Tipo de tela: IPS (maior ângulo de visão e fidelidade de cores). Resolução mínima: 2560 × 1080 (Full HD ultrawide). Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits). Tecnologia: painel IPS. Interatividade da Tela: Sem Interatividade. Conectividade: pelo menos 1 porta HDMI. Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
2	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido
3	Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do Monitor.	Exigido
4	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores	Exigido

	ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. 1 (uma) saída para fone de ouvido.	
5	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
6	Compatível com padrão VESA.	Exigido
7	Equipamentos devem atender normas ABNT e certificações de segurança.	Exigido
8	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
9	O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento.	Exigido
10	O Monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de altura, conforme normas de ergonometria vigentes e uso prolongado no ambiente de trabalho.	Exigido
ID	**GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	**DESCRIÇÃO**
11	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 5 (cinco) anos/60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica no local (on-site), a ser prestado pelo fabricante ou sua rede de assistência técnica. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela Contratada nos casos em que ela própria for a fabricante dos equipamentos adquiridos.	Exigido
ID	**ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS**	**DESCRIÇÃO**
12	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.	Exigido
13	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
ID	**RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**	**DESCRIÇÃO**
14	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.	Exigido
15	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).	Exigido
16	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido
17	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido

3.7. Os equipamentos **Notebooks (Item 10 e 11)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	NOTEBOOK TIPO II	NOTEBOOK TIPO III

ID	OBSERVAÇÕES GERAIS	NOTEBOOK TIPO II	NOTEBOOK TIPO III
1	O equipamento deverá possuir todos os componentes e as mesmas características descritas no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.	Exigido	Exigido
2	Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante (ex.: overclock, alterações de frequência de clock, características de disco ou memória, drivers não recomendados).	Exigido	Exigido
3	Equipamento novo, sem uso anterior, pertencente à linha de produção vigente do fabricante, acompanhado de todos os cabos, acessórios, drivers, manuais e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.	Exigido	Exigido
ID	**TELA**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
4	Tecnologia LED ou superior, formato widescreen, resolução mínima Full HD (1920×1080), acabamento antirreflexo, adequada ao uso corporativo.	Exigido	Exigido
5	Dimensão mínima.	14 polegadas	15 polegadas
ID	**PLACA PRINCIPAL**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
6	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O.	Exigido	Exigido
7	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior (aceitas as formas discreta, integrada ou de firmware), com suporte a inicialização segura (Secure Boot).	Exigido	Exigido
ID	**BIOS**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
8	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play.	Exigido	Exigido
9	Recursos de controle de permissão através de senhas: uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.	Exigido	Exigido
10	Suportar boot por dispositivos USB e por rede.	Exigido	Exigido
11	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número de patrimônio ou de série).	Exigido	Exigido
12	Serão aceitas BIOS com reprogramação via software, desde que devidamente licenciadas e constantes na mídia de drivers/aplicativos ou disponibilizadas via download no sítio do fabricante.	Exigido	Exigido
ID	**PROCESSADOR**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
13	Arquitetura x86 corporativa, com suporte a 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória com extensões de virtualização. Processador em linha de produção pelo fabricante, lançado a partir de janeiro/2025, não sendo aceitos processadores descontinuados.	Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5, ou superior	Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7, ou superior
14	Quantidade mínima de núcleos reais.	8	8
15	Quantidade mínima de threads.	16	16

16	TDP (Thermal Design Power) / PBP (Processor Base Power) máximo.	45W	45W
ID	**MEMÓRIA RAM**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
17	Tipo e frequência mínima.	DDR4-3200	DDR5-5200 MT/s
18	Capacidade instalada mínima.	16 GB	32 GB
ID	**INTERFACES DE REDE**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
19	Controladora de rede RJ-45, compatível com Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software. Não serão aceitos adaptadores ou acessórios externos.	Exigido	Exigido
20	Controladora integrada de rede wireless.	b/g/n/ac ou superior	Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior
21	Bluetooth.	4.0 ou superior	5.0 ou superior
ID	**INTERFACES DE ÁUDIO**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
22	Controladora de áudio estéreo, no mínimo 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out (aceito conector tipo combo/headset).	Exigido	Exigido
23	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido	Exigido
ID	**INTERFACES DE GRÁFICOS**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
24	Controladora de vídeo.	Integrada	Dedicada
25	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB	8 GB
26	Suporte a resolução mínima com profundidade de cor de 32 bits (imagens diferentes em cada monitor), taxa de atualização mínima de 60Hz e padrão plug-and-play.	1920×1080	1920×1080
27	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model).	Exigido	Exigido
28	Suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.	Exigido	Exigido
ID	**CONEXÕES**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
29	Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo-C e 1 (uma) USB 3.0 Tipo-A ou superior.	Exigido	Exigido
30	HDMI ou USB tipo C com suporte a Display Port.	Exigido	Exigido
31	Conexão de áudio descrita no item Interfaces de Áudio (22 e 23).	Exigido	Exigido
32	Conexão de rede descrita no Item Interfaces de Rede (19, 20 e 21).	Exigido	Exigido
ID	**UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
33	Unidade SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido	Exigido
34	Padrão NVMe com interface PCI Express e taxa mínima de 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Exigido	Exigido
35	Capacidade nominal de armazenamento mínima.	256 GB	1 TB
ID	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
36	Fonte com entrada bivolt automática (100–240V, 50/60Hz), acompanhada de cabo compatível com	Exigido	Exigido

	o padrão brasileiro NBR 14136, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe.		
37	Capacidade de carga da bateria.	Mínimo de 40Wh	Mínimo de 40Wh
38	Gerenciamento inteligente de energia.	Exigido	Exigido
ID	**DIMENSÕES**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
39	Peso máximo, incluídos o disco e a bateria principal (fonte de alimentação não incluída).	2,0 kg	2,8 kg
ID	**SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
40	Fenda (slot) de segurança tipo "Kensington", "noble wedge" ou similar.	Exigido	Exigido
41	Maleta para transporte, comportando equipamento, acessórios e fonte, com revestimento interno macio contra impacto, arranhões e poeira.	Exigido	Exigido
ID	**TECLADO**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
42	Padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç".	Exigido	Exigido
43	Impressão sobre as teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido	Exigido
44	Retroiluminado, alfanumérico, com 12 teclas de função.	Opcional	Exigido
45	Resistência a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (grau de proteção mínimo 2, conforme ABNT NBR IEC 60529:2017).	Opcional	Opcional
ID	**TOUCHPAD**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
46	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões, além de função de rolagem.	Exigido	Exigido
ID	**MOUSE EXTERNO**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
47	Óptico, com 3 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), formato ergonômico e conformação ambidestra.	Exigido	Exigido
48	Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser).	Exigido	Exigido
49	Resolução mínima.	800 dpi	800 dpi
50	Interface USB.	Exigido	Exigido
ID	**KIT DE ÁUDIO E VÍDEO**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
51	Kit de áudio composto por controladora de som onboard, 2 (dois) alto-falantes e 1 (um) microfone, integrados ao gabinete do notebook, com amplificador de sinal.	Exigido	Exigido
52	Webcam integrada ao gabinete do notebook.	Exigido — resolução mínima de 0,92 Megapixel (720p)	Exigido — resolução mínima Full HD (1080p)
ID	**CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
53	Atestado de conformidade do equipamento, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, com a norma IEC 60950.	Exigido	Exigido

54	Atestado de conformidade EPEAT (qualquer nível) ou, alternativamente, certificação ISO 14001.	Exigido	Exigido
55	Ausência de substâncias perigosas (mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, PBBs, PBDEs) acima do limite RoHS.	Exigido	Exigido
56	Compatibilidade com o sistema operacional Windows.	Exigido	Exigido
57	Compromisso do fabricante com a logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010.	Exigido	Exigido
ID	**SISTEMA OPERACIONAL**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
58	Licença do Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits, em português do Brasil (PT-BR), build atualizada, modalidade OEM, pré-instalada, com ativação vinculada ao equipamento e todos os drivers de dispositivos.	Exigido	Exigido
ID	**GARANTIA**	**NOTEBOOK TIPO II**	**NOTEBOOK TIPO III**
59	Garantia técnica do fabricante, incluindo a bateria, com atendimento on-site, contemplando mão de obra, peças e componentes necessários ao reparo.	Mínimo de 48 meses, sendo 36 meses para bateria	Mínimo de 48 meses, sendo 36 meses para bateria

3.8. Os equipamentos **Servidores de Diretório Ativo (AD) (Item 12)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Servidor para instalação em rack padrão 19", ocupando no máximo 2U, acompanhado de trilhos retráteis, kit de fixação e acessórios necessários à instalação.	Exigido
2	Servidor equipado com 02 (dois) processadores x86-64 de última geração, lançados há no máximo 24 meses, com mínimo de 16 núcleos por processador e desempenho compatível com ambientes de virtualização corporativa.	Exigido
3	Mínimo de 256 GB de memória DDR5 RDIMM ECC, instalada em módulos homogêneos, permitindo expansão futura para até 8 TB.	Exigido
4	Solução dedicada de boot composta por 02 SSDs M.2 Enterprise de, no mínimo, 960 GB, configurados em RAID 1.	Exigido
5	Controladora RAID dedicada e suporte à instalação de unidades SSD Enterprise destinadas ao ambiente virtualizado, permitindo expansão futura.	Exigido
6	01 (um) adaptador com, no mínimo, 04 (quatro) portas 10/25 GbE SFP28, operando em full-duplex, com suporte a VLAN IEEE 802.1Q, Link Aggregation IEEE 802.3ad ou NIC Teaming, failover automático, balanceamento de carga, Jumbo Frames com MTU mínima de 9.000 bytes, SR-IOV, PXE/UEFI Boot, TCP/IP/UDP Checksum Offload, Large Send/Receive Offload, Receive Side Scaling (RSS), VXLAN e RoCEv2. Deverão ser fornecidos 04 (quatro) cabos DAC SFP28 de 25 GbE, com 3 metros, compatíveis com o adaptador ofertado, para conexão do servidor ao Storage.	Exigido
7	Possuir, no mínimo, 05 (cinco) slots PCIe disponíveis, sendo pelo menos 02 (dois) slots PCIe 5.0 x16 no formato Double-Wide Full-Length (DWFL), destinados à futura instalação de GPUs, e pelo menos 03 (três) slots para placas de expansão..	Exigido
8	Fontes redundantes hot-plug de alta eficiência, com operação contínua e substituição sem interrupção do serviço. As fontes deverão ser dimensionadas de forma que uma única fonte suporte integralmente o servidor em plena carga, com pelo menos 30% de folga, comprovado por sizing oficial do fabricante	Exigido
9	Sistema de ventilação redundante hot-plug, adequado para operação contínua em ambiente de datacenter.	Exigido
10	Controladora dedicada de gerenciamento remoto (out-of-band), permitindo monitoramento, inventário, console remota, atualização de firmware e gerenciamento independente do sistema operacional. Deverá permitir console virtual HTML5, mídia virtual, instalação e atualização remota de sistemas, drivers e firmware, criação de perfis de configuração, baselines de firmware, automação de tarefas e gerenciamento centralizado 1:N. Quando houver aceleradores/GPU instalados, deverá permitir seu	Exigido

	inventário e monitoramento de integridade, temperatura, consumo e alertas, quando suportado pelo equipamento.	
11	Controladora dedicada de gerenciamento remoto (out-of-band), permitindo monitoramento, inventário, console remota, atualização de firmware e gerenciamento independente do sistema operacional. Deverá permitir console virtual HTML5, mídia virtual, instalação e atualização remota de sistemas, drivers e firmware, criação de perfis de configuração, baselines de firmware, automação de tarefas e gerenciamento centralizado 1:N. Quando houver aceleradores/GPU instalados, deverá permitir seu inventário e monitoramento de integridade, temperatura, consumo e alertas, quando suportado pelo equipamento.	Exigido
12	Compatibilidade comprovada com Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, Oracle Linux e plataformas de virtualização suportadas pelo fabricante. A comprovação deverá ser realizada por consulta aos sites oficiais de certificação ou HCL mantidos pelos respectivos fabricantes dos sistemas operacionais e plataformas de virtualização.	Exigido
13	Compatibilidade com Hyper-V, Proxmox VE, VMware ESXi ou soluções equivalentes, permitindo implantação de clusters de alta disponibilidade.	Exigido
14	Possibilitar expansão de processamento, memória, armazenamento e interfaces de rede sem substituição da plataforma.	Exigido
15	Suportar oficialmente os sistemas operacionais e plataformas de virtualização previstos no ambiente, com drivers e firmwares homologados e mantidos pelo fabricante do servidor. A compatibilidade com soluções de backup e recuperação deverá ocorrer por meio dos sistemas operacionais e hipervisores oficialmente suportados.	Exigido
16	Permitir monitoramento preditivo de falhas, consumo de energia, temperatura, inventário e abertura automática de chamados junto ao fabricante.	Exigido
17	Equipamento projetado para operação contínua (24x7) em ambiente corporativo crítico.	Exigido
ID	**LICENCIAMENTO**	**DESCRIÇÃO**
18	Licenciamento Windows Server 2025 Datacenter, por núcleo, em quantidade suficiente para cobrir integralmente os núcleos físicos dos servidores licenciados, assegurando direitos de virtualização ilimitados nos servidores devidamente licenciados.	Exigido
19	A solução deverá assegurar plena compatibilidade entre as licenças Windows Server e as respectivas CALs fornecidas, observando os requisitos de licenciamento aplicáveis ao ambiente corporativo virtualizado da instituição. Deverão ser fornecidas 60 (sessenta) licenças Windows Server 2025 User CAL, correspondentes à quantidade de usuários que acessarão os serviços disponibilizados pelos servidores.	Exigido
ID	**VIRTUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO**	**DESCRIÇÃO**
20	Fornecer plataforma corporativa de virtualização, admitindo Hyper-V, Proxmox VE, VMware vSphere, Sangfor aSV ou solução equivalente, contemplando, no mínimo, gerenciamento centralizado dos hosts e máquinas virtuais; operação em cluster com alta disponibilidade; reinício automático das máquinas virtuais em outro host em caso de falha; migração de máquinas virtuais entre hosts; criação e gerenciamento de máquinas virtuais e snapshots; redes virtuais e VLANs; controle de acesso por perfis; monitoramento e registro de eventos; API para automação; integração com soluções de backup; e utilização de armazenamento compartilhado por protocolo iSCSI, com redundância de caminhos. A plataforma deverá possuir suporte técnico oficial do respectivo fabricante pelo período mínimo de 60 meses, com atendimento 24x7x365, possibilidade de abertura de chamados a qualquer momento, sem limitação da quantidade de chamados durante o período contratado, e acesso aos níveis de escalonamento técnico necessários para diagnóstico e correção de falhas do produto. O suporte deverá contemplar, no mínimo, correções de software, análise de falhas, problemas de compatibilidade e demais incidentes relacionados ao funcionamento da plataforma. Não será aceita, como atendimento a este requisito, apenas a existência ou o fornecimento da licença de uso da plataforma. No caso de utilização do Microsoft Hyper-V, ainda que a funcionalidade esteja contemplada pelo licenciamento do Windows Server Datacenter fornecido, deverá ser fornecido também suporte oficial da Microsoft durante os 60 meses, nas condições acima. A mesma exigência se aplica a Proxmox VE, VMware vSphere, Sangfor aSV ou qualquer solução equivalente ofertada. Quando a plataforma for comercializada por subscrição, esta deverá permanecer ativa durante os 60 meses, contemplando os direitos de uso, atualizações, correções e suporte oficial previstos pelo fabricante.	Exigido
21	Suportar replicação entre servidores.	Exigido
22	Permitir implementação de Storage Spaces Direct ou solução equivalente.	Exigido
23	Possibilitar expansão futura de processamento, memória e armazenamento.	Exigido

24	Permitir integração com políticas institucionais de backup e disaster recovery.	Exigido
25	Permitir integração com armazenamento em nuvem corporativa.	Exigido
26	Garantir elevada disponibilidade dos serviços virtualizados.	Exigido
27	Possibilitar criação de máquinas virtuais para serviços corporativos, aplicações institucionais, armazenamento de arquivos e autenticação centralizada.	Exigido
ID	**GARANTIA**	**DESCRIÇÃO**
28	Garantia oficial do fabricante mínima de 05 (cinco) anos, com possibilidade de abertura de chamados ilimitados, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período da garantia. O suporte deverá permitir diagnóstico remoto e, quando identificada a necessidade de substituição de componente de hardware, a peça e o atendimento técnico deverão ser disponibilizados on-site em até 2 (dois) dias úteis após o diagnóstico.	Exigido
29	Todos os equipamentos deverão possuir garantia on-site integral mínima de 05 (cinco) anos, contemplando: suporte técnico especializado; substituição de peças; atendimento presencial; mão de obra; suporte para hardware corporativo; atendimento Next Business Day (NBD) ou equivalente superior; atualizações de firmware e suporte compatível com ambiente; corporativo crítico.	Exigido

3.9. O **Storage (Item 13)** deverá possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Subsistema de armazenamento (Storage) para instalação em rack padrão 19", ocupando no máximo 2U, acompanhado de trilhos, kit de fixação e acessórios necessários à instalação. Todos os recursos e funcionalidades exigidos deverão estar plenamente implementados, licenciados e funcionais durante todo o período de garantia.	Exigido
2	Solução de armazenamento corporativo com arquitetura unificada, suportando armazenamento em bloco e arquivos, gerenciamento centralizado e alta disponibilidade.	Exigido
3	Possuir, no mínimo, 02 (duas) controladoras redundantes e ativas, sem ponto único de falha (Single Point of Failure).	Exigido
4	Mínimo de 64 GB de memória cache DRAM total, distribuída entre as controladoras, com proteção contra perda de dados em caso de falha de energia.	Exigido
5	Possuir capacidade bruta total mínima de 20 TB (vinte terabytes), composta por unidades de armazenamento de padrão corporativo, tais como Enterprise SSD e/ou SAS, sendo que os discos SAS utilizados na configuração inicialmente fornecida deverão possuir velocidade mínima de 10.000 RPM, com proteção de dados por dupla paridade, RAID ou tecnologia equivalente. A capacidade bruta deverá ser considerada antes da aplicação de RAID, paridade, formatação, hot spare, reserva do sistema ou demais mecanismos que reduzam a capacidade disponível para armazenamento. A plataforma deverá suportar unidades SSD, SAS 10K e NL-SAS 7,2K e permitir a utilização de diferentes camadas de armazenamento, com tierização automática dos dados entre as camadas	Exigido
6	A plataforma deverá permitir expansão para, no mínimo, 30 (trinta) discos, mediante a adição de discos e gavetas de expansão compatíveis, sem necessidade de substituição das controladoras, chassis ou demais componentes principais da solução inicialmente fornecida, preservando os recursos de redundância, alta disponibilidade, gerenciamento e proteção de dados.	Exigido
7	Interfaces de alta velocidade compatíveis com protocolos Ethernet 10 GbE e demais protocolos de armazenamento corporativo.	Exigido
8	Suportar protocolos de armazenamento em bloco, incluindo iSCSI e/ou Fibre Channel.	Exigido
9	Implementar mecanismos de redundância, failover automático e proteção contra falhas de componentes críticos.	Exigido
10	Plataforma centralizada de gerenciamento, monitoramento e configuração da solução, com interface gráfica e linha de comando.	Exigido

11	Suportar Thin Provisioning, snapshots, clones, deduplicação, compressão, criptografia de dados, QoS e gerenciamento de pools de armazenamento.	Exigido
12	Compatibilidade com ambientes virtualizados, incluindo VMware, Hyper-V e demais plataformas corporativas.	Exigido
13	Suportar replicação síncrona e assíncrona, snapshots e recursos de recuperação de desastres.	Exigido
14	Possuir recursos de criptografia de dados, autenticação, gerenciamento seguro de chaves e comunicação protegida por protocolos seguros.	Exigido
15	Permitir integração com Active Directory, LDAP, Kerberos, serviços de backup, quando aplicável.	Exigido
16	Disponibilizar monitoramento proativo, geração de alertas, análise de desempenho, inventário e abertura automática de chamados junto ao fabricante.	Exigido
17	Solução projetada para operação contínua (24x7) em ambiente de datacenter corporativo, contemplando componentes adequados à operação de missão crítica, alta disponibilidade, redundância e possibilidade de expansão da capacidade de armazenamento de, no mínimo, 20 TB brutos inicialmente instalados para no mínimo 50 TB brutos, de forma a acompanhar o crescimento futuro da infraestrutura.	Exigido
ID	**GARANTIA**	**DESCRIÇÃO**
18	Garantia oficial do fabricante mínima de 05 (cinco) anos, com possibilidade de abertura de chamados ilimitados, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período da garantia. O suporte deverá permitir diagnóstico remoto e, quando identificada a necessidade de substituição de componente de hardware, a peça e o atendimento técnico deverão ser disponibilizados on-site em até 2 (dois) dias úteis após o diagnóstico	Exigido
19	A garantia deverá contemplar suporte técnico especializado, substituição de peças, atendimento presencial, mão de obra, atualizações de firmware, suporte integral ao hardware e software da solução, durante todo o período de vigência contratual.	Exigido

3.10. O equipamento **Servidor de Backup Remoto (Item 14)** deverá possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Mínimo de 64 GB de memória DDR5 RDIMM ECC, com possibilidade de expansão para até 4 TB.	Exigido
2	Armazenamento Interno de dados	Mínimo 6 (seis) discos rígidos de 4 TB cada, com interface SAS de 12 Gb/s, velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM, formato de 3,5 polegadas e suporte a hot plug e hot swap.
3	Servidor para instalação em rack padrão 19", ocupando no máximo 2U, acompanhado de trilhos retráteis, kit de fixação e acessórios necessários à instalação.	Exigido
4	Equipado com, no mínimo, 01 (um) processador x86-64 de última geração, com 16 núcleos, frequência mínima de 2,0 GHz e desempenho compatível com aplicações de backup corporativo.	Exigido
5	Cartão de boot dedicado contendo 02 SSDs M.2 Enterprise de, no mínimo, 960 GB, configurados em RAID 1.	Exigido
6	Chassi com, no mínimo, 12 baias hot-swap e fornecimento de 06 discos SAS Enterprise de 4 TB, com controladora RAID dedicada. A controladora RAID deverá possuir cache não volátil de, no mínimo, 8 GB, proteção do conteúdo da cache contra falha de energia, suporte aos níveis RAID 0, 1, 5, 6 e 10, hot spare global e dedicado e reconstrução automática após falha de disco.	Exigido
7	Interface dedicada para gerenciamento remoto (out-of-band), independente das interfaces de dados, além de, no mínimo, 08 (oito) interfaces de rede,	Exigido

	sendo 04 (quatro) interfaces Ethernet 10/25 GbE em padrão SFP28, com seus respectivos transceptores e 04 (quatro) interfaces Ethernet 10 GbE em padrão 10GBASE-T (RJ-45), contemplando recursos de redundância e agregação de links.	
8	Possuir, no mínimo, 03 slots PCIe 5.0 e 02 slots OCP para expansão futura.	Exigido
9	Fontes redundantes e hot-plug, dimensionadas de forma que uma única fonte seja capaz de suprir integralmente a demanda energética do servidor em plena carga, com pelo menos 30% de folga, devendo o atendimento ser comprovado por sizing oficial do fabricante.	Exigido
10	Sistema de ventilação redundante hot-plug, adequado para operação contínua em ambiente de datacenter.	Exigido
11	Controladora dedicada de gerenciamento remoto (out-of-band), permitindo monitoramento, inventário, console remota, atualização de firmware e gerenciamento independente do sistema operacional. Deverá permitir console virtual HTML5, mídia virtual, instalação e atualização remota de sistemas, drivers e firmware, criação de perfis de configuração, baselines de firmware, automação de tarefas e gerenciamento centralizado 1:N.	Exigido
12	Compatibilidade comprovada com Windows Server, Red Hat Enterprise Linux e VMware ESXi. A comprovação deverá ser realizada por consulta aos sites oficiais de certificação ou HCL mantidos pelos respectivos fabricantes dos sistemas operacionais e plataformas de virtualização.	Exigido
13	Compatibilidade com Windows Server, Red Hat Enterprise Linux e VMware ESXi	Exigido
14	Equipamento projetado para operação contínua (24x7) em ambiente corporativo crítico.	Exigido
15	Compatibilidade com ambientes virtualizados, incluindo VMware, Hyper-V e demais plataformas corporativas.	Exigido
ID	**GARANTIA**	**DESCRIÇÃO**
26	Garantia oficial do fabricante mínima de 05 (cinco) anos, com possibilidade de abertura de chamados ilimitados, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o período da garantia. O suporte deverá permitir diagnóstico remoto e, quando identificada a necessidade de substituição de componente de hardware, a peça e o atendimento técnico deverão ser disponibilizados on-site em até 2 (dois) dias úteis após o diagnóstico.	Exigido

3.11. O **Serviço de Implementação, Instalação e Configuração (Item 15)** deverá possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Realização da instalação física e lógica, implementação e integração dos equipamentos e soluções de infraestrutura de TIC, incluindo servidores, storage, solução de backup e demais componentes previstos na contratação.	Exigido
2	Configuração dos equipamentos e sistemas de acordo com as necessidades do ambiente institucional, contemplando parâmetros de rede, armazenamento, virtualização, segurança, autenticação, serviços e demais funcionalidades necessárias à operação do ambiente.	Exigido
3	Realização das configurações necessárias para integração e comunicação entre servidores, storage, solução de backup, Active Directory, rede e demais componentes do ambiente de TIC, garantindo o funcionamento conjunto das soluções.	Exigido
4	Execução de testes técnicos e funcionais após a implementação, com o objetivo de verificar a correta operação, integração, desempenho e disponibilidade dos equipamentos e serviços implantados.	Exigido
5	Fornecimento da documentação técnica referente às configurações realizadas, topologia, parâmetros de funcionamento, procedimentos de operação e demais informações necessárias à administração e manutenção do ambiente.	Exigido

6	Correção de eventuais inconsistências decorrentes da implementação ou configuração, assegurando que os equipamentos e soluções estejam plenamente operacionais e integrados ao ambiente institucional.	Exigido
7	Acompanhamento técnico da implantação até a conclusão dos serviços, incluindo ajustes necessários, validação final e entrega do ambiente em condições adequadas de funcionamento.	Exigido

3.12. O **Serviço de Treinamento (Item 16)** deverá possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Capacitação dos profissionais responsáveis pela administração do ambiente de TIC, contemplando orientações quanto à operação, gerenciamento, monitoramento, manutenção e procedimentos básicos de recuperação dos serviços implantados.	Exigido
2	Treinamento sobre administração e operação dos servidores implantados (virtualização e backup), incluindo configuração de BIOS, gerenciamento remoto e uso da plataforma de gerenciamento de hardware.	Exigido
3	Treinamento sobre administração do *storage* implantado, incluindo criação e gerenciamento de pools, volumes, níveis de RAID, provisionamento de armazenamento e configuração de recursos de segurança de dados em repouso.	Exigido
4	Treinamento sobre a plataforma de virtualização implantada, incluindo criação e gerenciamento de clusters, máquinas virtuais, recursos de alta disponibilidade e balanceamento de carga.	Exigido
5	Treinamento sobre a solução de proteção de dados e backup, incluindo criação, revisão e ajuste de políticas, agendamentos, janelas e períodos de retenção, inclusão/remoção de ativos protegidos e recursos de deduplicação, compactação e imutabilidade.	Exigido
6	Treinamento sobre procedimentos de restauração (*restore*) de máquinas virtuais, volumes, arquivos e aplicações, incluindo identificação de pontos de recuperação e validação pós-restauração.	Exigido
7	Treinamento sobre a conectividade SAN e a integração entre servidores e *storage*, incluindo caminhos redundantes (*multipathing*) e configuração de zoneamento, quando aplicável.	Exigido
8	Treinamento sobre monitoramento do ambiente, incluindo interpretação de alertas, indicadores de desempenho e capacidade, e geração de relatórios das soluções de servidor, *storage*, virtualização e backup.	Exigido
9	Treinamento sobre procedimentos de atualização de firmware, BIOS, drivers, patches e *hotfixes* dos componentes de servidor, *storage* e sistemas de gerenciamento, incluindo avaliação de riscos e dependências.	Exigido
10	Treinamento sobre boas práticas de organização física e identificação de cabeamento elétrico e óptico em rack de datacenter, conforme padrão adotado na instalação.	Exigido
11	Fornecimento de material didático e/ou documentação de apoio ao treinamento, em português, compatível com o ambiente efetivamente implantado.	Exigido
12	Realização do treinamento após a conclusão da implantação e configuração da plataforma, utilizando como referência a documentação *As-Built* do ambiente.	Exigido
13	Emissão de certificado ou comprovante de participação para os profissionais capacitados.	Exigido
14	As demais condições de treinamento estão estabelecidas nos subitens 7.15 a 7.21 deste Termo de Referência.	Exigido

3.13. A **Solução de Backup Corporativa (Item 17)** deverá possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Fornecimento de solução corporativa de software para execução de backup, recuperação e resiliência de dados, incluindo proteção de ambientes físicos, virtuais, aplicações, bancos de dados, armazenamento corporativo e ambientes em nuvem.	Exigido
2	Possuir suporte nativo aos principais ambientes de virtualização utilizados no mercado corporativo, incluindo Proxmox VE 8.2 e 9.2, Sangfor aSV 6 ou superior, VMware vSphere 7/8/9, Microsoft	Exigido

	Hyper-V 2019/2022/2025, Nutanix AHV 8 ou superior e Scale Computing HyperCore 9.5/9.6.	
3	Suporte nativo à integração com plataformas de armazenamento corporativo, incluindo IBM FlashSystem, Hitachi VSP/VSP One Block, HPE 3PAR StoreServ, HPE Alletra 5000/6000, Dell Unity XT, Dell PowerStore, Lenovo ThinkSystem DM/DG Series, NetApp FAS/AFF/ASA, FlexArray, Dell Data Domain e ExaGrid.	Exigido
4	Capacidade de realizar backup consistente e recuperação de aplicações críticas, incluindo Microsoft Active Directory 2019/2022/2025, Microsoft Exchange 2019, Microsoft SQL Server 2019/2022/2025, Oracle Database 11g Release 2 ou superior homologado e PostgreSQL versões 16, 17 e 18.	Exigido
5	A solução deverá operar nativamente, sem dependência de ferramentas de terceiros ou scripts externos, disponibilizando mecanismos próprios para backup, recuperação, replicação e gerenciamento das informações protegidas.	Exigido
6	Realização de compressão e desduplicação nativa em nível de bloco, antes da gravação no repositório, aplicável aos processos de backup e replicação, incluindo volumes apresentados por DAS e SAN.	Exigido
7	Criptografia dos dados na origem, durante transmissão e no destino, utilizando algoritmo AES de 256 bits, garantindo proteção das informações armazenadas e transferidas em redes LAN ou WAN.	Exigido
8	Compatibilidade com redes IPv4 e IPv6 para execução das rotinas de backup, replicação e recuperação.	Exigido
9	Capacidade de realizar backup e recuperação em ambientes de armazenamento DAS, NAS e SAN, incluindo suporte a NDMP para dispositivos NAS.	Exigido
10	Permitir replicação de backups entre diferentes localidades, com transferência incremental após sincronização inicial, controle de largura de banda, retomada automática após interrupções e aplicação de políticas distintas de retenção.	Exigido
11	Permitir instalação e operação em sites remotos conectados por LAN ou WAN, com administração centralizada por uma única console de gerenciamento.	Exigido
12	Permitir cópia de uma origem para múltiplos destinos, consolidação de cópias provenientes de múltiplas origens e gerenciamento independente das políticas de retenção.	Exigido
13	Permitir operações de backup e restauração em disco e fita, incluindo gerenciamento de bibliotecas, pools de mídia, políticas de retenção, esquema GFS e criação de cópias adicionais de proteção.	Exigido
14	Suportar backups completos, incrementais, incrementais contínuos, backups sintéticos e cópias completas de longa retenção, com execução automática conforme políticas definidas.	Exigido
15	Permitir movimentação automática dos dados entre diferentes camadas de armazenamento, incluindo disco e fita, conforme critérios de tempo ou utilização de capacidade.	Exigido
16	Executar testes automáticos de consistência e recuperabilidade dos backups, garantindo confiabilidade dos pontos de restauração disponíveis.	Exigido
17	Possuir mecanismos nativos para análise de alterações anormais, identificação de comportamento suspeito, detecção de indicadores de comprometimento e classificação dos pontos de restauração como seguros, suspeitos ou infectados.	Exigido
18	Permitir varredura do conteúdo protegido, identificação de ameaças associadas a ferramentas de ataque e geração de alertas para investigação.	Exigido
19	Realizar validação do ponto de restauração antes da recuperação em produção, permitindo seleção de ponto alternativo em caso de detecção de ameaça.	Exigido
20	Suportar ambientes Exchange, incluindo arquitetura DAG, recuperação granular de mensagens, restauração para ponto específico no tempo e registro das operações realizadas.	Exigido

21	Permitir backup online de Oracle e SQL Server, incluindo proteção de logs transacionais, recuperação individual de bancos e restauração para ponto específico no tempo.	Exigido
22	Permitir restauração granular de objetos do Active Directory, incluindo objetos individuais de usuários.	Exigido
23	Realizar backup e recuperação de máquinas virtuais VMware sem necessidade de instalação de agentes no sistema operacional convidado, utilizando Changed Block Tracking, descoberta automática via vCenter e recuperação completa ou granular.	Exigido
24	Permitir inicialização direta de máquinas virtuais a partir dos backups, sem necessidade de restauração integral prévia.	Exigido
25	Permitir criação de ambiente isolado para testes de recuperação, preservando configurações originais, validando conectividade e funcionamento das aplicações protegidas.	Exigido
26	Permitir backup e recuperação de máquinas virtuais em ambiente Azure, movimentação de backups entre nuvem e ambiente local e recuperação de workloads em nuvem.	Exigido
27	Disponibilizar gerenciamento centralizado por interface gráfica/web e linha de comando, abrangendo configurações, políticas, monitoramento e operações de todos os ambientes protegidos.	Exigido
28	Permitir integração com Microsoft Active Directory, definição de perfis administrativos, segregação de funções e registro das operações realizadas pelos usuários.	Exigido
29	Permitir instalação remota de componentes, configuração de backups, execução de restaurações, criação de políticas, agendamento de jobs e reinício automático de tarefas.	Exigido
30	Registrar e notificar eventos, falhas, resultados de jobs e indicadores operacionais por meio de logs, console, e-mail e SNMP.	Exigido
31	Disponibilizar relatórios gráficos customizáveis contendo execução dos jobs, duração, volume protegido, utilização dos repositórios, crescimento, tendências e histórico mínimo de 12 meses.	Exigido
32	Disponibilizar dashboard centralizado contendo ameaças identificadas, riscos, conformidade, eventos de malware e estado dos pontos de restauração.	Exigido
33	Realizar acompanhamento da capacidade dos repositórios, apresentando espaço utilizado, disponível, previsão de crescimento e necessidade de expansão.	Exigido
34	Permitir exportação de relatórios nos formatos HTML, CSV e PDF.	Exigido
35	Licenciamento por subscrição para 10 instâncias protegidas pelo período de 60 meses, incluindo suporte técnico, atualizações e direito de evolução do software.	Exigido
36	Contemplar planejamento, validação dos pré-requisitos, instalação dos componentes, aplicação das licenças, configuração dos repositórios, criação das políticas iniciais, testes de backup e recuperação e documentação das atividades realizadas.	Exigido
37	Os profissionais responsáveis pela implantação deverão possuir capacitação técnica e certificação reconhecida pelo fabricante da solução ofertada.	Exigido
38	Disponibilizar suporte oficial do fabricante durante toda a vigência contratual, incluindo atendimento técnico, atualizações, correções, patches, hotfixes e novas versões.	Exigido
39	Atendimento 24x7x365 para incidentes críticos, com possibilidade de abertura e acompanhamento de chamados diretamente junto ao fabricante.	Exigido
40	Atendimento conforme severidade: S1 – 1 hora; S2 – 3 horas; S3 – 6 horas; S4 – 8 horas para primeira resposta qualificada.	Exigido

3.14. As **Licenças Windows Server 2025 Standard (Item 18)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Licenças de uso Windows Server 2025 Standard. As licenças serão fornecidas em meio digital, com chaves de ativação originais, emitidas pela Microsoft ou por revendedor oficialmente autorizado, licenciado por núcleo (pacote de 16 cores), com suporte à virtualização (até 2 VMs), gerenciamento de rede, Active Directory, políticas de segurança, integração com ambiente híbrido e recursos avançados de proteção de dados.	Exigido
2	Licenças originais, perpétuas e destinadas ao ambiente corporativo.	Exigido
3	Mídias, chaves e documentação necessárias à regular utilização do software.	Exigido

3.15. As **Licenças Windows Server CAL (Item 19)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Licenças de acesso do tipo Client Access License (CAL), na modalidade por dispositivo (Device CAL), destinadas ao Windows Server 2025. As licenças serão fornecidas em meio digital, com chaves de ativação originais, emitidas pela Microsoft ou por revendedor oficialmente autorizado, devendo permitir acesso aos serviços do Windows Server, incluindo autenticação, compartilhamento de arquivos, impressão e aplicações corporativas.	Exigido
2	Licenças originais, perpétuas e destinadas ao ambiente corporativo.	Exigido
3	Mídias, chaves e documentação necessárias à regular utilização do software.	Exigido

3.16. As **Licenças de Software de Escritório (Office) (Item 20)** deverão possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Licenças de software Microsoft Office Home & Business 2024. As licenças serão fornecidas em meio digital, com chaves de ativação originais, emitidas pela Microsoft ou por revendedor oficialmente autorizado, devendo permitir a instalação local dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Outlook e demais componentes integrantes da versão Home and Business 2024.	Exigido
2	Licenças originais, perpétuas e destinadas ao ambiente corporativo.	Exigido
3	Mídias, chaves e documentação necessárias à regular utilização do software.	Exigido

3.17. O equipamento **Conjunto de Ferramentas para Manutenção de Rede (10 peças) (Item 21)** deverá possuir as seguintes características:

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIO	DESCRIÇÃO
1	Kit Ferramentas de Manutenção de rede com 10 (dez) peças. Componentes: -Testador de cabos (padrão RJ45/11). -Alicate crimpador profissional: para desencapar, cortar e crimpar fios de rede lógica e rede de telefonia. Compatível com Cat5, Cat5-e, Cat-6. Utilizar terminais RJ45(8 Pinos) e RJ11/12 (4 e 6 Pinos). -Alicate desencapador: para desencapar e cortar cabos de par trançado UTP e STP, fio de telefone 2P 4P 6P 8P 10P, fio de áudio 18AWG a 22AWG.	Exigido

	-Alicate de Inserção (Punch Down / Punção de impacto): para conectar e cortar os fios nos módulos RJ45/11, compatível com o bloco do tipo M10. -Alicate diagonal. -Estilete Retrátil. -Chaves de Fenda e Phillips (PH2 e pinça antiestática SL2). -Eletrossonda. -Maleta / Estojo em material resistente para armazenamento e transporte. Aplicação: Manutenção de Rede Lan Ethernet.	

3.18. As especificações constantes deste Termo de Referência foram precedidas de estudos técnicos preliminares. O Termo de Referência consolida a evolução do projeto e o amadurecimento em relação à descrição da solução obtida a partir do Estudo Técnico Preliminar. Portanto, são as disposições, especificações e os requisitos constantes no Termo de Referência que devem ser considerados para fins de apresentação de propostas de preços, cujos requisitos e obrigações deverão ser totalmente atendidos pela CONTRATADA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, a presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

Implantar a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da nova sede administrativa da ALADA;

Disponibilizar estações de trabalho (desktops) adequadas às demandas administrativas, técnicas, de engenharia, comunicação institucional e tecnologia da informação;

Fornecer soluções de computação móvel (notebooks) que assegurem a portabilidade institucional, viabilizando o suporte ao regime de teletrabalho, atividades externas e a continuidade operacional dos servidores fora do ambiente físico da sede;

Viabilizar a realização de reuniões híbridas, apresentações técnicas, treinamentos e eventos corporativos por meio de recursos audiovisuais e soluções de videoconferência;

Garantir capacidade de processamento, armazenamento e proteção das informações institucionais mediante a implementação de infraestrutura de servidores, backup e armazenamento centralizado;

Assegurar a integração dos ativos de TIC com a infraestrutura de rede, sistemas corporativos, plataformas colaborativas e serviços tecnológicos institucionais;

Promover a continuidade operacional, a segurança da informação e a disponibilidade dos serviços essenciais ao desempenho das atividades estratégicas e finalísticas da empresa;

Possibilitar a expansão e a evolução futura da infraestrutura tecnológica, observando critérios de escalabilidade, padronização e sustentabilidade operacional.

Requisitos Tecnológicos

4.2. As necessidades tecnológicas a serem atendidas pela CONTRATADA são as seguintes:

Atender integralmente às especificações técnicas, padrões de interoperabilidade, requisitos de arquitetura e níveis de garantia estendida on-site estabelecidos na Seção 3 deste Termo de Referência;

Disponibilizar desempenho computacional compatível com a execução simultânea de aplicações corporativas, ferramentas de produtividade, editores de texto, planilhas eletrônicas, sistemas administrativos, plataformas colaborativas e soluções de videoconferência, garantindo condições adequadas para a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais;

Atender às demandas específicas de processamento intensivo relacionadas às atividades de engenharia, tecnologia da informação, comunicação institucional, edição de vídeo, tratamento de imagens, modelagem gráfica e produção audiovisual;

Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais, priorizando equipamentos com menor consumo de energia e maior desempenho operacional, em observância aos princípios da economicidade e da sustentabilidade;

Assegurar compatibilidade tecnológica e interoperabilidade entre os equipamentos, softwares, infraestrutura de rede, plataformas corporativas e futuras expansões do ambiente tecnológico institucional;

Observar requisitos ambientais e de sustentabilidade aplicáveis, incluindo a utilização de equipamentos em conformidade com normas nacionais e internacionais relacionadas à eficiência energética, restrição de substâncias nocivas e descarte ambientalmente adequado;

Manter especificações compatíveis com produtos consolidados no mercado, priorizando equipamentos que se encontrem nas fases de seleção e menor custo do ciclo de vida tecnológico, evitando-se soluções em fase de lançamento recente ou de descontinuidade, de modo a assegurar estabilidade, disponibilidade de peças, maturidade tecnológica e melhor relação custo-benefício;

Garantir a segurança dos usuários e das instalações, exigindo conformidade com normas técnicas aplicáveis à proteção contrachoques elétricos, sobreaquecimento, combustão e demais riscos inerentes aos equipamentos elétricos e eletrônicos;

Assegurar a prestação de suporte e assistência técnica pelo fabricante ou rede autorizada, com nível de serviço do tipo *Next Business Day* (NBD), garantindo atendimento e início da solução dos chamados até o primeiro dia útil subsequente ao registro da ocorrência;

Exigir garantia técnica mínima de 60 (sessenta) meses para desktops e monitores, em consonância com as orientações constantes do item 8.6.2 do Anexo I da Portaria

SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, adotada como referência de boa prática para contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Exigir garantia técnica mínima de 48 (quarenta e oito) meses para notebooks, sendo 36 (trinta e seis) meses para bateria, em consonância com as orientações constantes do item 8.6.2 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, adotada como referência de boa prática para contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Garantir a disponibilidade, a integridade e a proteção das informações institucionais por meio da implantação de infraestrutura de servidores, armazenamento centralizado, mecanismos de backup e licenciamento adequado das soluções de software corporativo;

Possibilitar a integração dos ativos tecnológicos com os serviços institucionais em nuvem, plataformas colaborativas, sistemas administrativos e soluções de comunicação corporativa, assegurando escalabilidade, continuidade operacional e evolução futura da infraestrutura tecnológica.

Requisitos Temporais

4.3. Neste TR todos os prazos definidos em dias serão em regra contabilizados em dias corridos. Serão considerados em dias úteis quando estiverem explicitamente assim definidos.

4.4. O prazo para assinatura do contrato, quando for o caso, será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de convocação pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

4.5. A CONTRATADA deverá iniciar o fornecimento dos bens e a execução dos serviços associados a partir da data indicada na respectiva Ordem de Compra (OCO) emitida pela CONTRATANTE e o término não poderá ultrapassar a data final da vigência contratual.

Requisitos De Capacitação

4.6. A presente contratação contempla a realização de capacitação técnica destinada à equipe de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, a ser ministrada pela CONTRATADA após a implantação da solução, abrangendo os itens SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP.

4.7. O treinamento deverá ser realizado para, no mínimo, 02 (dois) empregados ou servidores indicados pela CONTRATANTE, abrangendo os procedimentos básicos de operação, administração, monitoramento e suporte dos servidores, do storage e da solução de backup fornecidos, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. As condições de treinamento estão estabelecidas nos subitens 7.15 a 7.21.

Requisitos Legais

4.9. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016, as disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, no que couber à realidade e ao regime jurídico da empresa estatal, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e outras legislações aplicáveis.

Requisitos De Segurança Da Informação e Privacidade

4.10. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

Com relação aos DESKTOPS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP, a solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE, os Requisitos Legais trazidos neste Termo de Referência, bem como no Anexo III (Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo), Anexo II (Termo de Ciência de Sigilo) e à Declaração de Atendimento à LGPD constante na Declaração Unificada deste Termo de Referência;

Os tratamentos das demandas de atendimento remoto, assistência técnica e garantia deverão ser registrados em sistema informatizado nos moldes descritos neste Termo, sendo assegurado o acesso aos técnicos designados pela CONTRATADA, respeitando as Políticas de Segurança da Informação e de Uso Aceitável dos Recursos Informatizados da CONTRATANTE;

Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos e/ou humanos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

No caso dos DESKTOPS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP, a empresa contratada deverá possuir uma Política de Segurança da Informação (POSIN), ou equivalente, aderente ao disposto na IN GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020, incluindo políticas ou normas para proteção de dados pessoais vigentes e atualizadas, com processo de revisão periódico formalizado e institucionalizado, de forma a garantir, dentre outros requisitos, o uso de sistemática e procedimentos de segurança da informação para assegurar não apenas a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade, mas também a consistência, a privacidade e a confiabilidade dos dados e informações tratados pela Solução de TIC.

4.11. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.12. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais: Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.13. Os equipamentos e licenças deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos na seção 3 deste Termo de Referência.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.14. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses ou 5 (cinco) anos para DESKTOPS, MONITORES, SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP e 48 (quarenta e oito) meses ou 4 (quatro) anos para NOTEBOOKS, sendo 36 (trinta e seis) meses ou 3 (três) anos para BATERIA, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, esta deverá ser complementada pelo período restante.

Os equipamentos DESKTOPS, MONITORES, SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP e NOTEBOOKS deverão ser fornecidos com GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que ela própria for a FABRICANTE dos equipamentos adquiridos.

4.15. Para os demais itens integrantes da solução de TIC, incluindo webcams, equipamentos de videoconferência, televisores, projetor multimídia, licenças de software, conjunto de ferramentas e demais componentes do objeto, os prazos e condições de garantia deverão observar as especificações técnicas estabelecidas para cada item na seção 3 deste Termo de Referência, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a CONTRATANTE quando houver garantia superior oferecida pelo fabricante.

4.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de

modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com os manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento defeituoso por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

O atendimento deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, ou portal web) contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos. Todo atendimento on-site deverá acontecer com acompanhamento do Fiscal Técnico ou por alguém designado por ele.

4.17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.18. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.19. O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo quando prazo específico mais restritivo estiver previsto nas especificações técnicas do respectivo item, contados a partir da notificação à CONTRATADA ou da data de registro da abertura do chamado.

4.20. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.21. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.25. Em caso de reparação e/ou substituição especifica que envolva o item SSD, deve ser realizado procedimento de desfazimento dos dados existentes ou outro procedimento que garanta a segurança da informação e privacidade da CONTRATANTE.

Requisitos de Experiência Profissional

4.26. Os serviços de assistência técnica e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Requisitos de Formação de Equipe

4.27. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados.

Requisitos de Entrega

4.28. O fornecimento dos bens e/ou serviços prestados serão realizados nas instalações da ALADA, situada: SHIS QI 05 - Área Especial 12, Lago Sul - Brasília, DF, CEP 71.615-600.

4.29. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Compra (OCO) emitida pela Contratante.

4.30. A OCO indicará o tipo de equipamento, a quantidade e o local na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.31. A entrega física dos bens, a disponibilização das licenças de software e a execução dos serviços associados deverão ser efetivadas no prazo estipulado na respectiva Ordem de Compra (OCO), a contar do seu recebimento formal pela CONTRATADA, admitida prorrogação excepcional por até igual período mediante justificativa prévia aceita pela CONTRATANTE, observadas as seguintes especificidades de prazo:

4.31.1. Para o Lote Único (Itens 12 a 17): A entrega do hardware em rack, ativação da solução de backup, montagem física, instalação lógica, parametrização, testes e realização do treinamento presencial deverão ser concluídos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos;

4.31.2. Para os Itens 5, 6 e 7 (Videoconferência e Televisores): A entrega integral dos equipamentos em suas embalagens originais lacradas deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis;

4.31.3. Para os Demais Itens Individuais (Itens 1 a 4, 8 a 11 e 18 a 21): A entrega integral dos equipamentos, licenças e periféricos deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis;

4.31.4. No caso dos DESKTOPS (Itens 1, 2 e 3), não será computado no prazo de entrega do lote o período no qual a CONTRATANTE estiver realizando o procedimento de confecção e devolução da imagem de disco padrão.

4.32. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra (OCO), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

O modelo para elaboração da OCO encontra-se apensado a este Termo de Referência, no "ANEXO I - Modelo de Ordem de Compra (OCO)".

No caso dos DESKTOPS, não será computado no prazo de entrega do equipamento o período no qual o CONTRATANTE esteja realizando o procedimento de confecção da imagem de disco padrão, incluindo seu encaminhamento para a CONTRATADA.

4.33. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.34. No caso dos DESKTOPS, os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e implementação descritos a seguir:

Quando solicitado o fornecimento do(s) bem(ns), mediante Ordem de Compra, a CONTRATADA deverá disponibilizar em até, 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da data de recebimento da OCO, um equipamento com as especificações idênticas às do modelo que será fornecido para que o CONTRATANTE possa iniciar o processo de elaboração da imagem de disco padrão contendo sistema operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho em ambiente operacional.

Quando solicitada pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá replicar a imagem do disco rígido do equipamento configurado em todos os equipamentos a serem fornecidos.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.35. Deverão, ainda, ser considerados os seguintes requisitos:

Aspectos de ergonomia e conforto operacional: os equipamentos disponibilizados deverão observar requisitos ergonômicos adequados ao ambiente corporativo, contribuindo para o bem-estar, a saúde ocupacional e a produtividade dos usuários, especialmente no que se refere à utilização contínua das estações de trabalho (desktops), notebooks e dos recursos audiovisuais.

Eficiência logística e operacional: deverão ser priorizadas soluções que possibilitem procedimentos logísticos mais eficientes, contemplando padronização tecnológica, facilidade de instalação, manutenção simplificada, disponibilidade de peças e redução dos custos operacionais e administrativos associados ao ciclo de vida dos equipamentos.

Padronização da infraestrutura tecnológica: a solução deverá privilegiar a adoção de equipamentos e softwares compatíveis entre si, reduzindo a complexidade de suporte, ampliando a interoperabilidade e facilitando a gestão dos ativos de TIC ao longo de sua vida útil.

Facilidade de expansão e atualização tecnológica: os equipamentos e soluções adotados deverão permitir evolução futura da infraestrutura, possibilitando ampliações, atualizações e integrações sem a necessidade de substituições prematuras ou de elevados custos adicionais.

Sustentabilidade

4.36. A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na administração dos recursos materiais e tecnológicos relacionados à execução do objeto deste Termo de Referência observará as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;

Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais e sobre a origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;

Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho para seus colaboradores;

Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente à saúde dos colaboradores envolvidos na prestação dos serviços;

Orientar os colaboradores, sobre o cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

Respeitas as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A Contratada deverá realizar a triagem adequada dos resíduos eletrônicos eventualmente gerados durante a instalação, manutenção, substituição de peças e suporte técnico da solução contratada.

A Contratada deverá promover a disposição final ambientalmente adequada das embalagens, equipamentos, componentes eletrônicos, baterias, cabos, peças substituídas e demais resíduos tecnológicos, em observância à Logística Reversa prevista no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Aplicam-se a esta contratação, no que couber, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MP, e no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas.

A Contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008 quanto à aquisição, utilização e descarte ambientalmente adequado de pilhas e baterias eventualmente utilizadas nos equipamentos fornecidos, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

Só será admitida a oferta de equipamentos que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir recursos de eficiência energética, gerenciamento inteligente de consumo elétrico e configuração adequada para otimização do uso de processamento, armazenamento e energia, visando à racionalização dos recursos computacionais e à redução do impacto ambiental.

Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de Marcas ou Modelos

4.37. A presente contratação não estabelece, como regra geral, indicação de marcas ou modelos específicos. Para os equipamentos e demais bens que compõem o objeto, foram definidas características e requisitos técnicos essenciais, de modo a assegurar o atendimento às necessidades institucionais da ALADA, preservar a competitividade do certame e possibilitar a seleção da solução que apresente a melhor relação entre desempenho, qualidade, compatibilidade e custo para a Administração.

4.38. No caso específico dos processadores destinados aos computadores desktop e notebooks, foram estabelecidos requisitos mínimos de desempenho e características técnicas compatíveis com as necessidades institucionais, admitindo-se processadores de diferentes fabricantes e modelos que atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, a especificação não restringe a contratação a um fabricante específico, permanecendo aberta à participação dos fabricantes de processadores disponíveis no mercado que sejam capazes de atender aos requisitos técnicos definidos.

4.39. Excepcionalmente, para os softwares e sistemas operacionais corporativos previstos nos itens relativos ao Microsoft Windows Server 2025 Standard, Windows Server CAL e Microsoft Office, há indicação expressa de marca/fabricante, em razão da necessidade de padronização do ambiente tecnológico institucional, nos termos do art. 47, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 14, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da ALADA.

4.40. A indicação da marca decorre da necessidade de assegurar a padronização e a integração dos recursos computacionais utilizados pela ALADA, especialmente quanto à interoperabilidade com a infraestrutura de diretórios e serviços institucionais, à administração centralizada dos ambientes, à aplicação de políticas de segurança, à compatibilidade entre sistemas, à continuidade operacional e à manutenção de um ambiente tecnológico uniforme ao longo do ciclo de vida da contratação. A adoção de um mesmo ecossistema tecnológico reduz a heterogeneidade do ambiente, simplifica sua administração e suporte e contribui para a mitigação de riscos decorrentes de incompatibilidades ou da necessidade de múltiplas soluções de gerenciamento.

4.41. A indicação da marca não implica contratação direta com o fabricante nem restrição da disputa a um único fornecedor. Os produtos e licenças especificados são comercializados por rede de parceiros e revendedores autorizados, possibilitando a participação de diferentes empresas aptas a fornecer o objeto e, consequentemente, a competição entre fornecedores e a obtenção de condições comerciais compatíveis com o interesse da Administração.

4.42. Assim, a indicação de marca restringe-se aos itens em que a padronização e a integração tecnológica constituem requisitos relevantes para o atendimento das necessidades institucionais, permanecendo os demais itens especificados por requisitos técnicos objetivos, sem direcionamento a fabricante ou modelo determinado.

Da Exigência de Amostra

4.43. Não será exigida amostra do objeto, uma vez que se referem a bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.44. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante no âmbito desta contratação.

Subcontratação

4.45. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente a execução do objeto deste Contrato, mediante prévia comunicação à CONTRATANTE, permanecendo integralmente responsável perante esta pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares, bem como pela qualidade dos serviços executados pelos subcontratados.

4.46. A possibilidade de subcontratação justifica-se pela natureza multidisciplinar da contratação de TIC, que envolve o fornecimento de equipamentos, licenças, infraestrutura, instalação, configuração, integração, manutenção e suporte técnico especializado. A admissão de subcontratação parcial poderá proporcionar maior flexibilidade à execução contratual e permitir o aproveitamento de empresas ou profissionais especializados em atividades específicas, sem comprometer a qualidade e a continuidade da solução.

4.47. Para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20 e 21, relativos ao fornecimento de equipamentos e licenças de TIC, poderá ser admitida a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, tais como logística, transporte, instalação, configuração e suporte especializado, quando aplicável, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo fornecimento e pelo cumprimento das especificações estabelecidas.

4.48. No Lote Único, composto pelos Itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17, referente à infraestrutura de servidores, armazenamento (storage), servidor de backup remoto, serviços de implementação, instalação e configuração e treinamento e solução de backup será admitida a subcontratação parcial de serviços especializados, especialmente aqueles relacionados à instalação, configuração, integração, migração, testes e suporte técnico, desde que previamente autorizada pela Administração e que a CONTRATADA mantenha a responsabilidade integral pela solução.

Da Alteração Subjetiva

4.49. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Garantia da Contratação

4.50. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação.

Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

4.51. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Os equipamentos ofertados deverão atender às especificações técnicas (seção 3), as condições de entrega e prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência.

A aquisição dos equipamentos será realizada ao longo da vigência da Ata, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária. Ressalta-se que será assegurada a requisição de, no mínimo, o quantitativo estabelecido para cada item, conforme indicado na coluna "Requisição Mínima" do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a aquisição e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos, contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.52. Não será aplicada, na presente contratação, a cota reservada de até 25% do objeto para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4.53. A decisão fundamenta-se nas hipóteses excepcionais previstas no art. 10, incisos I, II e IV, do referido Decreto.

4.54. Ressalta-se que a não aplicação da cota de reserva não afasta a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, permanecendo assegurados os demais benefícios legalmente aplicáveis, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação pertinente.

Da Participação de ME e EPP

4.55. Será admitida a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na presente licitação, desde que atendam às condições de habilitação e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

4.56. Para os itens Monitores Sobressalente (Item 9), Notebooks (Itens 10 e 11), Equipamentos de Videoconferência (Item 5), Webcams (Item 4), Televisores (Itens 6 e 7), Projetor Multimídia (Item 8) e Conjunto de Ferramentas para Manutenção de Rede (Item 21), a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o valor estimado de cada item objeto da presente contratação é igual ou inferior a R$ 80.000,00, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4.57. Para os itens de Desktops (Itens 1, 2 e 3) e para o Lote Único de Servidores (Item 12), Storage (Item 13), Servidor de Backup (Item 14), Serviço de Implementação, Instalação e Configuração (Item 15), Serviço de Treinamento (Item 16) e solução de backup (item 17) não serão aplicados os benefícios de cota reservada, em conformidade com o exposto no item 4.57 deste Termo de Referência. Todavia, fica plenamente franqueada a ampla participação e disputa de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nesses itens, em igualdade de condições com as demais licitantes.

4.58. Adicionalmente, no caso específico dos itens referentes ao fornecimento de licenças Microsoft (Itens 18, 19 e 20), verifica-se que o fabricante adota programa próprio de credenciamento de parceiros autorizados para comercialização junto ao setor público, por meio dos programas **Licensing Solution Provider (LSP)** e **Government Partners (GP)**. Em razão dessa política comercial, o universo de empresas aptas a fornecer tais licenças é naturalmente restrito aos parceiros oficialmente credenciados, circunstância que reforça a inviabilidade prática da aplicação dos benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para esses itens, sem que isso represente restrição indevida à competitividade.

4.59. Nesses casos, aplica-se o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e, quando aplicável, no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, por não se mostrar vantajosa a adoção do tratamento diferenciado para a Administração e por representar potencial prejuízo ao conjunto da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Da Participação de Consórcios

4.60. Não será admitida a participação de licitantes reunidas em consórcio na presente licitação.

4.61. A vedação à participação de empresas em consórcio preserva a ampla concorrência, favorece a competitividade da licitação e encontra respaldo nas características do mercado e do objeto da contratação, não impondo restrição indevida à participação de fornecedores.

Da Participação de Cooperativas

4.62. Será admitida a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, desde que atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e jurídica para executar integralmente o objeto da contratação.

4.63. A participação de cooperativas fica condicionada à comprovação de que seu objeto social é compatível com o objeto licitado e de que possuem condições de executar diretamente as obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e demais normas aplicáveis.

4.64. Considerando que o objeto da presente contratação consiste predominantemente no fornecimento de bens, licenças de software e serviços acessórios de instalação, garantia e assistência técnica, sem dedicação exclusiva de mão de obra, admite-se a participação de cooperativas que atendam integralmente aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas para o certame.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Nomear o gestor e equipe de fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Compra, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados;

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da CONTRATADA;

Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do gestor ou fiscal do Contrato designados para tanto;

Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais. Nesse processo a equipe de fiscalização, a seu critério, poderá valer-se da participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções;

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de aceitação da glosa;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Proporcionar todas as facilidades previstas e necessárias à perfeita execução do objeto deste TR;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Orientar e estabelecer Normas e Diretrizes para a execução dos serviços contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

Arquivar, entre outros documentos, e-mails trocados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de

recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Colocar à disposição da CONTRATADA toda legislação, normas, instruções e programas de trabalho de sua competência, com o objetivo de facilitar e orientar a execução dos serviços contratados.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional no desempenho inadequado de suas funções; e

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, as modificações no ambiente computacional da CONTRATANTE, e estipular prazos para adequação. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. São obrigações do CONTRATADO:

Quando aplicável, indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

A indicação deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato e na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na entidade Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Certificado de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, quando aplicável.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento, quando aplicável.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, quando aplicável.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado, quando aplicável.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando aplicável.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015, quando aplicável.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, quando aplicável.

Assegurar à CONTRATANTE:

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, quando for o caso;

Fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à

Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função, quando for o caso;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de preposto designado, em até 2 (dois) dias úteis, para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação, quando for o caso;

Ter conhecimento do Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados, quando for o caso;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato;

Caso o problema de funcionamento do bem e/ou serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA **deverá repassar** para a CONTRATANTE as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Prestar assistência técnica aos equipamentos fornecidos, considerando que no caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos equipamentos deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA ou da data de registro da abertura do chamado, e não poderá representar nenhum ônus para a CONTRATANTE;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; e

Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Do encaminhamento formal das demandas

7.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Compra (OCO) para a entrega dos bens desejados.

7.3. No caso dos DESKTOPS, o Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OCO, para geração da imagem, quando for solicitado o fornecimento com imagem "ISO".

7.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Condições de entrega

7.5. As condições de entrega estão estabelecidas nos subitens 4.28 a 4.32.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas ou 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. O local da entrega está estabelecido no subitem 4.28.

Mecanismos formais de comunicação

7.8. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

Ordem de Compra;

Ata de Reunião;

Ofício;

Sistema de abertura de chamados; e

E-mails insititucionais.

Formas de pagamento

7.9. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio: dos critérios de aferição (item 9); e do Pagamento (item 11).

Condições de execução e rotinas

7.10. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, entrega, instalação, configuração, garantia, assistência técnica, suporte especializado, capacitação, quando aplicável, e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, componentes, acessórios, cabos, adaptadores, módulos, trilhos, softwares, firmwares, licenças, manuais, peças e demais itens necessários à perfeita operacionalização da solução, ainda que não expressamente relacionados neste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao pleno funcionamento dos bens fornecidos.

7.12. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e fornecidos pelo fabricante ou por sua rede autorizada, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados ou descontinuados.

7.13. Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e configurados nos locais indicados, conforme necessidade de cada item, pela CONTRATANTE, observando as condições de infraestrutura disponibilizadas pela Administração. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá realizar a montagem, configuração inicial, atualização de firmware, instalação de softwares, ativação de licenças, integração entre os componentes da solução e testes de funcionamento, de forma a garantir sua plena operacionalização.

7.14. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico e assistência técnica, observando os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de falhas, substituição de componentes defeituosos, atualização de softwares e firmwares, bem como pela adoção das medidas necessárias para restabelecimento da operação dos equipamentos.

7.15. Para os itens de SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP, a CONTRATADA deverá realizar, após a instalação, configuração e disponibilização da solução, treinamento técnico presencial nas dependências da CONTRATANTE para, no mínimo, 02 (dois) empregados ou servidores indicados pela Administração, preferencialmente com atuação na área de Tecnologia da Informação.

7.16. A capacitação deverá abranger a infraestrutura fornecida no âmbito desta contratação, contemplando, no mínimo, os Servidores, o Storage, a solução de backup, bem como as respectivas ferramentas de gerenciamento, monitoramento e administração, possibilitando à equipe técnica da CONTRATANTE a operação básica da solução e o acompanhamento de seu funcionamento.

7.17. O treinamento deverá possuir conteúdo teórico e prático, contemplando, no mínimo.

Treinamento Teórico: apresentação da arquitetura da solução implantada; funcionalidades dos equipamentos; boas práticas de operação e administração; gerenciamento da infraestrutura; monitoramento do ambiente; atualização de firmware; abertura e acompanhamento de chamados técnicos; políticas de backup; procedimentos de restauração de dados; boas práticas de segurança e procedimentos básicos de contingência

Treinamento Prático: realizado diretamente sobre os equipamentos instalados, contemplando atividades de operação básica dos servidores, gerenciamento do storage,

acompanhamento das rotinas de backup, utilização das ferramentas de monitoramento, interpretação de alertas, verificação do estado operacional dos equipamentos, procedimentos iniciais de diagnóstico e interação com o suporte técnico da CONTRATADA.

7.18. Todo o material didático eventualmente utilizado durante a capacitação deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE em meio digital, permanecendo disponível para consulta durante o período de garantia da solução.

7.19. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todas as despesas necessárias à realização do treinamento, incluindo instrutores, material de apoio, deslocamentos, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relacionados à sua execução, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.20. Ao término da capacitação, a CONTRATADA deverá emitir certificado ou declaração de participação para os profissionais indicados pela CONTRATANTE, contendo, no mínimo, a carga horária, o conteúdo ministrado e a identificação da solução objeto do treinamento.

7.21. Os profissionais capacitados serão responsáveis pelo acompanhamento operacional da solução, pela validação das rotinas de backup, pelo monitoramento dos recursos computacionais e pelo acompanhamento dos relatórios gerenciais disponibilizados pelas ferramentas de gerenciamento da infraestrutura.

7.22. Quando a solução contemplar SERVIDORES, armazenamento corporativo (STORAGE), sistema de BACKUP ou demais componentes de infraestrutura, a CONTRATADA deverá realizar sua instalação, configuração, integração e disponibilização operacional, incluindo, quando aplicável, mecanismos de redundância, replicação, monitoramento, gerenciamento e proteção dos dados, conforme os requisitos técnicos definidos para cada item.

7.23. Todas as despesas relativas ao transporte, seguro, embalagem, entrega, instalação, configuração, substituição de componentes, deslocamento de técnicos, logística reversa, suporte técnico e demais custos necessários à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.24. A CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura mínima necessária para instalação da solução, incluindo espaço físico, alimentação elétrica, rede lógica e condições ambientais compatíveis com os equipamentos a serem instalados, cabendo à CONTRATADA verificar previamente a compatibilidade da solução com o ambiente disponibilizado e comunicar eventuais necessidades de adequação.

7.25. Com relação aos SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP deverão possuir recursos nativos de gerenciamento, monitoramento e diagnóstico, compatíveis com suas especificações técnicas, permitindo o acompanhamento da operação da infraestrutura, a identificação preventiva de falhas e a manutenção da disponibilidade dos serviços.

A solução deverá disponibilizar ferramentas de gerenciamento e monitoramento capazes de realizar, no mínimo, o acompanhamento do funcionamento dos equipamentos, geração de alertas, registro de eventos, diagnóstico de falhas, monitoramento da saúde dos componentes de hardware e demais funcionalidades previstas nas respectivas especificações técnicas.

Os equipamentos deverão possuir mecanismos de registro de eventos (logs) e recursos de diagnóstico que possibilitem auditoria, rastreabilidade das ocorrências e acompanhamento da saúde operacional dos equipamentos durante todo o período de utilização.

O acesso da CONTRATADA às ferramentas de gerenciamento e monitoramento deverá restringir-se às atividades estritamente necessárias à prestação dos serviços de suporte técnico e manutenção, observando os princípios da segurança da informação, da confidencialidade e da integridade dos dados da CONTRATANTE, sendo vedada qualquer manipulação, alteração ou acesso não autorizado às informações institucionais armazenadas na infraestrutura da CONTRATANTE.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

7.26. O CONTRATADO deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

7.27. Para os itens de DESKTOPS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP, o Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade e a Declaração Unificada devem ser assinados pelo representante legal do CONTRATADO, e Termo de Ciência, deve ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, cujos arquétipos encontram-se em: Anexo III – Modelo de Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo e; Anexo II – Modelo de Termo de Ciência e Anexo IV - Declaração Unificada.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303, de 2016, **e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da NAV Brasil**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião inicial

8.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

8.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD /ME nº 94, de 2022, adotada como referência de boa prática para contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

8.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso (anexo III) e dos Termos de Ciência (anexo II);

Para os itens DESKTOPS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGE e SERVIDOR DE BACKUP, entrega, por parte da CONTRATADA, dos documentos que formalizam e detalham sua Política de Segurança da Informação e Comunicação, conforme subitem 4.10.4 deste Termo de Referência;

Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

8.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestor do Contrato

8.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.18. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Do Controle e Fiscalização da Execução

8.19. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à

produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

8.20. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.21. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.22. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.23. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por empregados, equipe de fiscalização ou único empregado, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.24. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

8.25. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.26. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.27. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.28. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.29. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.30. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.31. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

Critérios de aceitação

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

9.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

9.3. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

9.4. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

9.5. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

9.6. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

9.7. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

9.8. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

9.9. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

9.10. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Os componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante, assim, não sendo admitida a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento. Os componentes do microcomputador (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante.

Todas as funcionalidades dos produtos devem ser alcançadas mediante conexões integradas aos produtos, ou seja, não serão aceitos mecanismos intermediários, nem hardwares adicionais (externos ou internos), exceto nos casos claramente permitidos pelo CONTRATANTE ou mediante aprovação escrita.

Todos os componentes que farão parte do(s) equipamento(s) deverá(ão) atender às especificações técnicas mínimas apresentadas na seção 3 deste Termo de Referência. Serão aceitos componentes de configuração superior à requerida, desde que haja total compatibilidade entre todos os componentes presentes nos produtos, porém, a avaliação de conformidade será realizada de forma independente onde não serão aceitas configurações superiores para determinado item em detrimento da oferta de configuração inferior para outros itens. A configuração será verificada utilizando a definição nominal do fabricante, independente de desempenho.

Todos os produtos fornecidos (correspondentes a cada item), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos devem ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais, lacradas, com o menor volume possível desenvolvidas para o produto, que se utilize preferencialmente

para as embalagens de materiais recicláveis e de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

Procedimentos de teste e inspeção

9.11. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

Níveis mínimos de serviço exigidos

9.12. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo CONTRATANTE para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	Descrição.	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Compra.	
Meta a cumprir	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Compra dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OCO, Termo de Recebimento Provisório (TRP).	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OCO. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OCO (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OCO.	
Periodicidade	Para cada Ordem de Compra encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAE = TEX – TEST** Onde: IAE = Indicador de Atraso de Entrega da OCO;	

	• TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OCO, da sua data de início até à data de entrega dos produtos da OCO. A data de início será aquela constante na OCO; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OCO. A data de entrega da OCO deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OCO continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OCO e haja aceitação por parte do fiscal técnico. • TEST – Tempo Estimado para a execução da OCO – constante na OCO, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da OCO.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: • Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OCO; • IAE>=1 e <30: Aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Ordem de Compra ou fração em atraso. • IAE>=30 Aplicar-se-á glosa de 10% sobre valor da Ordem de Compra ou fração em atraso, acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da OCO ou fração em atraso, limitado em 30% sobre o valor da OCO, bem como multa de (2%) sobre o valor do contrato.

ICP - Indicador de Chamados de garantia e assistência técnica atendidos dentro do Prazo		
Tópico	Descrição.	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento.	
Meta a cumprir	ICP >= 95%	A meta definida visa garantir que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento previsto.
Instrumento de medição	Ferramenta e relatórios de abertura / fechamento e ordens de serviços para atendimentos e solicitação de reparos em garantia.	
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço.	
Periodicidade	MENSALMENTE.	
Mecanismo de Cálculo (%)	**ICP = (QAP I QTA) x 100** Onde:	

	ICP : Indicador de CHAMADOS atendido dentro do prazo; QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo; QTA - Quantidade total de chamados atendidos.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão do termo de recebimento definitivo. Do primeiro ao último dia do mês anterior a medição.
Sanções	Para valores do indicador ICP: ICP >= 95% - SEM SANÇÕES; EM CASO DE REINCIDÊNCIA ADVERTÊNCIA. ICP >= 85% e < 95%: ADVERTÊNCIA, EM CASO DE REINCIDENCIA, MULTA DE 0,5% SOBRE O VALOR DO CONTRATO. ICP < 85% MULTA DE 0,5% SOBRE O VALOR DO CONTRATO. EM CASO DE REINCIDÊNCIA, MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

9.13. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, conforme a tabela abaixo:

ID	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 horas úteis.	Advertência Multa de 0,5 % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso no Fornecimento do Equipamento/Licença).	IAE>=1 e <30: Aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Ordem de Compra ou fração em atraso, IAE>=30 Aplicar-se-á glosa de 10% sobre valor da Ordem de Compra ou fração em atraso, acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da OCO ou fração em atraso, limitado em 30% sobre o valor da OCO, bem como multa de (2%) sobre o valor do contrato.
3	Não comparecer injustificadamente a Reunião Inicial descrita nos itens 8.5 a 8.7 deste Termo de Referência.	Glosa de 0,5% sobre o valor total do contrato
4	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP -	ICP >= 95% - SEM SANÇÕES; EM CASO DE REINCIDÊNCIA ADVERTÊNCIA.

	Chamados de garantia e assistência técnica atendidos dentro do Prazo.	ICP >= 85% e < 95%: ADVERTÊNCIA, EM CASO DE REINCIDÊNCIA, MULTA DE 0,5% SOBRE O VALOR DO CONTRATO. ICP < 85% MULTA DE 0,5% SOBRE O VALOR DO CONTRATO. EM CASO DE REINCIDÊNCIA, MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DO CONTRATO
5	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ALADA, por prazo de até 2 anos, observada a gravidade da conduta e o devido processo administrativo.
6	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ALADA, por prazo de até 2 anos, observada a gravidade da conduta e o devido processo administrativo.
7	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	Advertência, multa ou suspensão temporária/impedimento — conforme gravidade e critérios de dosimetria.
8	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 0,5% do valor total do Contrato.

9.14. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.15. As sanções previstas nos subitens acima indicados poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e o certificado de garantia do fabricante, conforme regras definidas no item específico dos REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - 4.14 e 4.15. Será

feito o recebimento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.3. Exclusivamente para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

10.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. No caso dos serviços associados ao fornecimento, a fiscalização não deverá atestar a respectiva medição enquanto não forem sanadas as pendências eventualmente apontadas no recebimento provisório.

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.6. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

10.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

10.8. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na Avaliação de Desempenho da Contratada.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

10.10. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura emitida pela CONTRATADA por ocasião da entrega dos bens e após o regular recibemento.

11.2. Quando houver glosa parcial **do fornecimento ou** dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados **do recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal/Fatura, em consonância com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da NAV Brasil e com a Ordem de Compra (OCO)**.

11.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.4.1. o prazo de validade;

11.4.2. a data da emissão;

11.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.4.4. o período de prestação dos serviços;

11.4.5. o valor a pagar; e

11.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário empregado público da ativa da entidade contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

11.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária, do IPEA.

Antecipação do pagamento

11.16. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REAJUSTE)

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. A prorrogação do contrato por culpa da contratada não enseja direito a reajuste. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016, a Contratada que:

falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo; ou

cometer fraude fiscal;

não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

13.2. Em caso de ocorrência de quaisquer infrações supracitadas, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela ALADA ou de inobservância de qualquer obrigação legal, normativa ou contratual bem como em caso de mora, sem motivo justificado, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as penalidades descritas neste Termo de Referência.

Multa sobre o valor do Contrato, conforme se infere abaixo:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado da respectiva Ordem de Compra em caso de atraso na entrega dos bens adquiridos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% (dois décimos por cento) até 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato; e

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. Rescisão contratual e multa de 10% (dez por cento) do valor total global do Contrato, quando a falta, no entender da CONTRATANTE justificar a adoção destes atos; e

13.4. Responder por perdas e danos ocasionados à CONTRATANTE, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

13.5. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 à CONTRATADA que:

Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

13.6. A CONTRATADA, notificada da cominação que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa prévia, conforme preconiza o art. 83, § 2º, da Lei nº 13.303/2016;

Da decisão da FISCALIZAÇÃO sobre a aplicação da multa contratual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência da decisão;

A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do Recurso; a decisão deverá ser comunicada formalmente à CONTRATADA;

13.7. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal ou se interposto recurso no prazo regulamentar e for o mesmo improvido, será deduzido do pagamento que a CONTRATADA fizer jus.

13.8. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, o mesmo poderá ser deduzido dos valores a serem pagos ou cobrado mediante competente processo judicial.

13.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar além da pena de multa à CONTRATADA, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

13.10. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.11. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a entidade sancionadora opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.12. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa, em consonância com o art. 83, § 2º, da Lei nº 13.303/2016.

13.13. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empresa Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. Os critérios quanto à modalidade e forma de seleção do fornecedor no que concerne ao procedimento licitatório está disciplinado no Edital.

14.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

14.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

14.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Para os itens DESKTOPS e MONITORES, para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do volume estimado de equipamentos para o grupo em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

Para os itens NOTEBOOKS, SERVIDORES, STORAGE, SERVIDOR DE BACKUP, SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO e SERVIÇO DE TREINAMENTO, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do OBJETO, apresentando um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens (no caso dos notebooks) e equipamentos e serviços de infraestrutura computacional (para os demais itens), compatíveis em características técnicas com o objeto licitado, incluindo garantia e assistência técnica, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução.

Considerando que esses itens possuem quantitativo reduzido e, no caso dos servidores, storage e servidor de backup, elevada criticidade para o funcionamento da infraestrutura tecnológica do órgão, não será exigido percentual mínimo de quantitativo, sendo suficiente a comprovação de experiência anterior no fornecimento de bens e equipamentos/serviços de características técnicas equivalentes, admitindo-se contratos já executados ou em execução.

Para os itens Licenças Windows Server 2025 Standard, Licenças Windows Server CAL e Licenças de Software de Escritório (Office), a LICITANTE deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de licenças de software com características compatíveis às previstas nesta contratação.

Os atestados deverão comprovar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado do grupo licitado, admitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional.

Para o item Solução de Backup Corporativa, a LICITANTE deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de licenças de software com características compatíveis às previstas nesta contratação.

Não será exigido quantitativo mínimo, considerando o reduzido volume previsto para contratação, sendo suficiente a comprovação de experiência anterior no fornecimento de licenças com características compatíveis.

Para os itens Webcam, Equipamentos de Videoconferência, Televisores e Projetor Multimídia, a LICITANTE deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de equipamentos compatíveis com os respectivos itens licitados.

Especificamente para o item Webcam, em razão do quantitativo previsto para a contratação, os atestados deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado do item.

Para os itens Equipamento de Videoconferência, Televisores e Projetor Multimídia, não será exigido quantitativo mínimo, considerando o reduzido volume previsto para contratação, sendo suficiente a comprovação de experiência anterior no fornecimento de equipamentos com características compatíveis.

Para o item Conjunto de Ferramentas para Manutenção de Rede (10 Peças), não será exigida comprovação de capacidade técnica.

A dispensa dessa exigência fundamenta-se na baixa complexidade do objeto, na ampla oferta do produto no mercado e na reduzida materialidade econômica do item, circunstâncias que tornam desnecessária a imposição de requisito específico de habilitação técnica.

Atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

Atestado(s)que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO.

15.1. Como critério de aceitabilidade e julgamento das propostas, adotar-se-á o de menor preço global por grupo ou menor valor do item (para os itens avulsos), considerando que a referida contratação terá preço certo de unidades determinadas, conforme orientações do art. 42, inciso I da Lei 13.303/2016.

15.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o valor estimado da contratação, sendo que os valores unitários ofertados devem estar obrigatoriamente em conformidade com os preços unitários estimados, inclusive em se tratando dos itens pertencentes aos grupos.

15.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a prática de "jogo de planilha", conforme estabelecido no Acórdão 1.721/2016 – TCU Plenário.

15.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação (valor de referência) permanecerá sigiloso, com amparo no art. 34, caput, da Lei nº 13.303/2016.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da presente contratação está alocada nos Exercícios 2026 e 2027 do Plano de Dispêndios Globais, no Centro de Custo 5.65.20.02 e na rubrica orçamentária 2.107.010.310 – Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação.

18. ANEXOS

18.1. Anexo I - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo; e

18.2. Anexo II - Declaração Unificada;

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
WILLIAN HENRIQUE MARINS BERTHOLINO
Data: 06/10/2026 15:43:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAN HENRIQUE MARINS BERTHOLINO
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
ELIANE ARAUJO SOARES
Data: 06/10/2026 17:22:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIANE ARAUJO SOARES

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
JOSE ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Data: 06/10/2026 17:17:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA
Membro da Equipe de Planejamento

Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo, o presente Termo de Referência e atesto sua conformidade com os requisitos técnicos, de negócio e de governança estabelecidos para a contratação, autorizando o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)
gov.br Documento assinado digitalmente CAMILA MARQUES DO NASCIMENTO FRANCISC Data: 06/10/2026 17:09:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br __ CAMILA MARQUES DO NASCIMENTO FRANCISCO Matrícula: 20000687

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO
O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não. **Referência: Art. 18, Inciso V, alínea "a" da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <Nº do CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO,** doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

[...]

[...]

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

[...]

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

[...]

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do

Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

[...]

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

[...]

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

[...]

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

[...]

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes,

ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

[...]

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[...]

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> **Matrícula:** xxxxxxxx
TESTEMUNHAS	
_____ <Nome> <Qualificação>	_____ <Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL Nº [●]/[ANO]

PREGÃO ELETRÔNICO/LICITAÇÃO Nº [●]/[ANO]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [●]

À **ALADA – EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A.**
Diretoria de Administração
Gerência de Compras e Contratos

Referência: [identificar o objeto resumido da licitação]

[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede em [endereço completo], neste ato representada por [nome completo do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão/cargo], portador(a) da Cédula de Identidade nº [●] e inscrito(a) no CPF sob o nº [●], doravante denominada **LICITANTE**, para fins de participação no procedimento licitatório em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, inclusive para os fins do art. 299 do Código Penal, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil, aplicável à ALADA, do Edital e dos demais normativos incidentes, que:

1. DA CIÊNCIA, ACEITAÇÃO DO EDITAL E RESPONSABILIDADE PELA PROPOSTA

1.1. Tem pleno conhecimento, aceita integralmente e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e nos demais anexos e documentos integrantes do procedimento licitatório.

1.2. Está ciente de que a participação no certame implica aceitação irretratável das normas editalícias, das regras do sistema eletrônico utilizado, das condições de execução do objeto, dos critérios de julgamento, habilitação, recebimento, pagamento, sanções, integridade, proteção de dados, sigilo, sustentabilidade e demais obrigações previstas nos instrumentos da contratação.

1.3. Declara que a proposta apresentada foi elaborada em estrita observância às condições do Edital e de seus anexos, compreendendo a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, operacionais, administrativos, logísticos, ambientais, de mobilização, desmobilização, transporte, materiais,

equipamentos, ferramentas, seguros, garantias, riscos, lucro e demais despesas necessárias, ainda que não expressamente individualizadas.

1.4. Declara que sua proposta atende plenamente às especificações técnicas, condições, quantidades, prazos, critérios de aceitação, obrigações e demais exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos.

1.5. Declara estar ciente de que não serão admitidas futuras alegações de desconhecimento, erro, omissão, inexatidão, subdimensionamento ou inadequada avaliação das condições de execução do objeto como fundamento para alteração dos preços propostos, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável e pelos instrumentos da contratação.

1.6. Declara que manterá a validade da proposta pelo prazo estabelecido no Edital, contado da data de abertura da sessão pública ou de outro marco expressamente indicado no instrumento convocatório.

1.7. Declara estar ciente de que somente serão válidas, para fins do certame, as informações, esclarecimentos, comunicados, avisos, decisões e orientações formalmente expedidos pela ALADA, pelo Pregoeiro, pela Comissão de Licitação ou pela autoridade competente, nos canais oficiais previstos no Edital.

2. DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e em seus anexos, inclusive quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigidas.

2.2. Inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou participação no procedimento licitatório, obrigando-se a comunicar imediatamente à ALADA a superveniência de qualquer fato que possa comprometer, restringir ou impedir sua participação no certame, sua habilitação, sua contratação ou a execução do objeto.

2.3. Mantém e manterá atualizadas, durante o procedimento licitatório e, se contratada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

2.4. Está ciente de que a ALADA poderá realizar, a qualquer tempo, diligências, consultas cadastrais e verificações junto ao SICAF, CADIN, CEIS, CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, cadastros internos e demais bases públicas ou oficiais pertinentes.

2.5. Declara que as informações prestadas e os documentos apresentados são

verdadeiros, autênticos, íntegros e correspondem à situação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional da LICITANTE na data de sua apresentação, responsabilizando-se integralmente por sua veracidade.

2.6. Declara estar ciente de que a apresentação de declaração falsa, documentação inidônea, informação incompleta, omissa ou em desconformidade com a realidade poderá ensejar desclassificação, inabilitação, perda do direito à contratação, cancelamento do registro de preços, aplicação de sanções administrativas e responsabilização civil, penal e demais medidas cabíveis.

3. DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR

3.1. Não se encontra suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a ALADA, com a NAV Brasil ou com a entidade sancionadora competente, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil e dos demais normativos aplicáveis.

3.2. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.3. Não se enquadra nas vedações previstas nos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, no que forem aplicáveis ao objeto licitado.

3.4. Não possui administrador, diretor, sócio, controlador, empregado, representante, preposto ou integrante de sua estrutura societária ou de governança que se enquadre em hipótese legal ou regulamentar de impedimento, conflito de interesses ou vedação à participação no procedimento licitatório ou à contratação com a ALADA.

3.5. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando caracterizada tentativa de burla à efetividade da sanção.

3.6. Não possui administrador que seja sócio, administrador ou dirigente de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando caracterizada tentativa de burla à efetividade da sanção.

3.7. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio, administrador ou dirigente de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando caracterizada tentativa de burla à efetividade da sanção.

3.8. Não possui, em seus quadros de direção, administração, gestão, representação ou controle, pessoa que tenha participado, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, suspensa ou impedida, quando tal circunstância configurar impedimento legal, regulamentar ou risco à contratação.

3.9. Não consta, nem seus administradores ou sócios majoritários constam, quando

aplicável, em cadastro oficial que impeça a participação no certame ou a celebração do instrumento contratual, ressalvadas as hipóteses de regularização admitidas em lei, no Edital ou em decisão fundamentada da ALADA.

3.10. Não se encontra em processo de falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil que comprometa sua capacidade de participar do certame ou de executar o objeto, ressalvadas as hipóteses em que a legislação e o Edital admitam a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, mediante comprovação das condições exigidas.

3.11. Não participou, direta ou indiretamente, da elaboração do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, Termo de Referência, especificações técnicas, orçamento estimativo ou demais documentos preparatórios da contratação, quando tal participação configurar vedação legal, regulamentar ou editalícia à participação no certame ou à contratação.

3.12. Não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista, societário ou de outra natureza com pessoa física ou jurídica que tenha participado da elaboração dos documentos preparatórios da contratação, quando tal vínculo comprometer a isonomia, a competitividade, a impessoalidade ou a integridade do procedimento licitatório.

3.13. Não possui proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido vínculo com a ALADA há menos de 6 (seis) meses, quando tal circunstância configurar vedação legal, regulamentar ou editalícia à participação no certame ou à contratação, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016, do RILC da NAV Brasil, aplicável à ALADA, e dos instrumentos da contratação.

4. DA AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES, NEPOTISMO E RELAÇÃO FAMILIAR VEDADA

4.1. Não possui administrador, sócio com poder de direção, dirigente, empregado, representante, preposto ou responsável técnico que seja agente público da ALADA ou da entidade contratante, quando tal condição configurar impedimento à participação na licitação ou à contratação.

4.2. Não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda, pelo planejamento, pela condução da licitação, pela fiscalização, pela gestão ou pela autorização da contratação, nem de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da ALADA, da NAV Brasil ou da entidade contratante, nos termos da legislação aplicável.

4.3. Para os fins desta declaração, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação e das normas de prevenção ao nepotismo e ao conflito de

interesses aplicáveis.

4.4. Declara que não utilizará, na execução do objeto, empregado, preposto, representante, responsável técnico ou subcontratado, quando admitida subcontratação, que se enquadre em situação de nepotismo, conflito de interesses ou vedação legal ou regulamentar comunicada pela ALADA ou prevista no Edital.

4.5. Compromete-se a comunicar imediatamente à ALADA qualquer alteração societária, administrativa, funcional, familiar, negocial ou de representação que possa caracterizar conflito de interesses, nepotismo, impedimento, suspeição ou risco à integridade da contratação.

5. DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DA DEFESA DA CONCORRÊNCIA

5.1. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, sem qualquer ajuste, combinação, consulta, comunicação, troca de informações, acordo ou entendimento prévio com outro participante potencial ou efetivo do certame, com o propósito ou efeito de frustrar, restringir ou falsear a competição.

5.2. O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, compartilhado, recebido, ajustado ou combinado com qualquer outro participante potencial ou efetivo do certame antes da abertura oficial das propostas ou antes da conclusão da fase pertinente, conforme o caso.

5.3. A intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou combinada com qualquer outro participante potencial ou efetivo do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.4. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar a decisão de outro participante potencial ou efetivo quanto a participar ou não do procedimento licitatório.

5.5. Não praticou, não participou, não autorizou e não tem conhecimento de prática de conluio, cartel, ajuste de preços, divisão de mercado, simulação de competição, manipulação de proposta, cobertura de proposta, proposta fictícia, rodízio de vencedores ou qualquer outra conduta anticoncorrencial relacionada ao certame.

5.6. Está ciente de que a violação às declarações de elaboração independente da proposta poderá ensejar desclassificação, inabilitação, aplicação de sanções administrativas, comunicação aos órgãos de controle e de defesa da concorrência, bem como responsabilização na forma da Lei nº 12.529/2011, da Lei nº 12.846/2013, da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

5.7 Declara, sob as penas da lei e para os fins do art. 2º, inciso IV, da Resolução CGPAR nº 29/2022, que a proposta de preços apresentada foi formulada sem a utilização

de qualquer mecanismo de "registro de oportunidade" (deal registration) junto ao fabricante, distribuidor ou provedor das soluções de TIC.

5.8 Atesta que não se beneficiou de vinculação prévia ou exclusiva com fabricantes/distribuidores que lhe conceda condições de fornecimento, descontos, prazos ou preços diferenciados e discriminatórios em prejuízo da isonomia e da competitividade em relação aos demais licitantes.

6. DA CONFORMIDADE TRABALHISTA, SOCIAL E DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

6.1. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.2. Não mantém trabalhadores em condições degradantes, análogas às de escravo, forçadas, compulsórias ou incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, observando os fundamentos da República Federativa do Brasil, em especial os valores sociais do trabalho e a dignidade da pessoa humana.

6.3. Não consta do Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, mantido pelo órgão competente do Poder Executivo Federal, ou, caso conste, declara possuir decisão administrativa ou judicial que afaste a restrição, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória correspondente, se solicitada.

6.4. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

6.5. Cumpre a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de saúde e segurança do trabalho, bem como as normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto licitado.

6.6. Declara que sua proposta contempla, quando aplicável, todos os custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho, nas leis esparsas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1. Para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, a LICITANTE declara que:

[ ] NÃO se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI.

[ ] SIM, enquadra-se como Microempresa.

[ ] SIM, enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte.

[ ] SIM, enquadra-se como Microempreendedor Individual.

7.2. Caso assinale qualquer das opções afirmativas do item 7.1, declara que cumpre os requisitos legais para o enquadramento indicado, especialmente aqueles previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, quando aplicável ao certame.

7.3. Declara estar ciente de que o enquadramento indevido como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, ou a ausência de comunicação de fato superveniente que implique perda dessa condição, poderá ensejar desclassificação, inabilitação, perda do direito à contratação, aplicação de sanções administrativas e demais responsabilizações cabíveis.

7.4. Compromete-se a apresentar, quando solicitado pela ALADA, documentação idônea que comprove seu enquadramento, inclusive certidão expedida pela Junta Comercial, ato constitutivo, cartão CNPJ, declaração contábil ou outro documento hábil admitido no Edital.

8. DA CONFORMIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Tem pleno conhecimento das condições necessárias à execução do objeto, inclusive quanto às especificações técnicas, quantidades, prazos, local de execução, logística, recursos necessários, obrigações acessórias, critérios de aceitação, condições de segurança, sustentabilidade, fiscalização, recebimento, pagamento, glosas e sanções previstos no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

8.2. Declara que avaliou adequadamente o objeto, os documentos da contratação, os riscos ordinários da execução, os custos incidentes e as condições de mercado, responsabilizando-se pelo correto dimensionamento de sua proposta.

8.3. Declara que possui capacidade técnica, operacional, administrativa, econômica e logística para executar o objeto, bem como que dispõe ou disporá, no momento devido, dos profissionais, equipamentos, instalações, materiais, ferramentas, sistemas, certificações, autorizações e demais recursos exigidos no Edital e no Termo de Referência.

8.4. Compromete-se a apresentar, quando solicitado pela ALADA, toda a documentação técnica, operacional, fiscal, societária, econômico-financeira, ambiental, trabalhista ou de segurança necessária à comprovação do atendimento das exigências editalícias.

8.5. Quando o Edital previr vistoria facultativa ou obrigatória, a LICITANTE declara, conforme opção abaixo:

[ ] Realizou vistoria no local de execução, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

[ ] Optou por não realizar vistoria, declarando possuir pleno conhecimento das condições locais e das peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo total responsabilidade por essa opção e não podendo alegar desconhecimento das condições ordinariamente verificáveis ou das informações disponibilizadas no Edital e em seus anexos como fundamento para pleitos futuros de natureza técnica, operacional ou financeira.

[ ] Não se aplica vistoria ao presente certame.

9. DA INTEGRIDADE, ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO E CONFORMIDADE

9.1. Conhece e compromete-se a observar a legislação aplicável em matéria de integridade, ética, prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao conflito de interesses, à defesa da concorrência, à responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e às contratações públicas.

9.2. Não realizou, ofereceu, prometeu, autorizou, solicitou ou aceitou, direta ou indiretamente, e compromete-se a não realizar, oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, hospitalidade, doação, patrocínio, vantagem, favorecimento ou benefício indevido a agente público, empregado público, dirigente, representante, terceiro intermediário, partido político, candidato a cargo eletivo ou qualquer pessoa física ou jurídica, com a finalidade de influenciar ato, decisão, omissão ou resultado relacionado ao presente procedimento licitatório ou à futura contratação.

9.3. Não praticou, não autorizou e não tem conhecimento de prática de ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, especialmente aqueles previstos na Lei nº 12.846/2013 e, quando aplicável em razão da natureza internacional da operação, no *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) dos Estados Unidos, no *UK Bribery Act* do Reino Unido e na Convenção Antissuborno da OCDE, relacionado ao presente certame, à ALADA, à NAV Brasil ou à futura contratação.

9.4. Compromete-se a não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou

dissimular seus reais interesses, identidade de beneficiário final, origem ou destinação de recursos, ou para frustrar a aplicação de sanções, impedimentos ou vedações legais.

9.5. Compromete-se a comunicar imediatamente à ALADA a instauração, o andamento ou a superveniência de investigação, processo administrativo, procedimento sancionador, ação judicial, acordo de leniência, termo de ajustamento de conduta, condenação ou sanção relacionada à prática de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, cartel, ato lesivo à Administração Pública, trabalho degradante, violação ambiental grave ou outra conduta que possa afetar sua idoneidade, integridade ou capacidade de contratar.

9.6. Declara que informou seus administradores, diretores, empregados, representantes, prepostos, agentes, subcontratados, quando admitida subcontratação, e terceiros que atuem em seu nome, interesse ou benefício, acerca das obrigações de integridade, ética, anticorrupção e conformidade assumidas perante a ALADA.

9.7. Está ciente de que a ALADA poderá, a qualquer tempo, adotar medidas de diligência de integridade, inclusive consulta a cadastros públicos, solicitação de informações complementares, avaliação de risco de integridade e verificação de beneficiário final, nos limites admitidos pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

9.8. Declara ter conhecimento do Código de Ética e Conduta e da Política de Integridade da ALADA, quando formalmente disponibilizados, comprometendo-se a observá-los, no que forem compatíveis com sua natureza jurídica e não conflitarem com a legislação aplicável.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD)

10.1. Tem ciência de que a participação no procedimento licitatório e a eventual contratação poderão envolver o tratamento de dados pessoais da LICITANTE, de seus representantes legais, procuradores, sócios, administradores, empregados, prepostos, responsáveis técnicos, subcontratados e demais pessoas físicas direta ou indiretamente relacionadas à participação no certame ou à contratação.

10.2. Tem ciência e reconhece que a ALADA poderá realizar o tratamento de dados pessoais da LICITANTE, de seus representantes legais, procuradores, sócios, administradores, empregados, prepostos, responsáveis técnicos, subcontratados e demais pessoas físicas direta ou indiretamente relacionadas à participação no certame ou à contratação, com fundamento nas bases legais aplicáveis previstas na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente para fins de processamento da licitação, análise de habilitação, julgamento da proposta, formalização e gestão da Ata de Registro de Preços, das Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, fiscalização, pagamento, transparência, prestação de contas, atendimento a

órgãos de controle, cumprimento de obrigação legal ou regulatória e exercício regular de direitos.

10.3. Compromete-se a tratar dados pessoais a que eventualmente tenha acesso exclusivamente para as finalidades necessárias à participação no certame e à execução do instrumento contratual, observando os princípios, bases legais, medidas de segurança, deveres de sigilo e demais obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018.

10.4. Compromete-se a resguardar o sigilo de todas as informações, documentos, dados, registros, imagens, plantas, especificações, sistemas, rotinas, instalações, credenciais, comunicações e demais elementos a que tiver acesso em razão do procedimento licitatório ou da contratação, não podendo divulgá-los, reproduzi-los, armazená-los, compartilhá-los ou utilizá-los para finalidade diversa sem autorização formal da ALADA, salvo obrigação legal ou ordem de autoridade competente.

10.5. Compromete-se a comunicar à ALADA, em prazo compatível com a gravidade do evento e, quando aplicável, no prazo estabelecido no instrumento contratual, qualquer incidente de segurança da informação ou de proteção de dados pessoais de que tenha conhecimento e que possa afetar a ALADA, a NAV Brasil, o COMAER, o local de fornecimento, terceiros ou titulares de dados pessoais.

11. DA SUSTENTABILIDADE, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

11.1. Cumpre e compromete-se a cumprir a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, sanitária, de saúde e segurança do trabalho, bem como as normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto licitado e às atividades a serem executadas.

11.2. Compromete-se a adotar práticas de sustentabilidade, prevenção de danos ambientais, uso racional de recursos, destinação adequada de resíduos, logística reversa, prevenção de vazamentos, contenção de riscos e observância das exigências ambientais previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11.3. Declara que seus profissionais, prepostos e representantes, quando atuarem em local indicado pela ALADA, observarão as normas de acesso, identificação, circulação, segurança orgânica, saúde e segurança no trabalho, sigilo, proteção de dados, integridade e demais orientações formalmente comunicadas pela ALADA ou pela entidade responsável pelo local de execução.

12. DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Declara que é a única responsável pela adequada composição de seus preços, pelo enquadramento de seu regime tributário, pela indicação das alíquotas aplicáveis, pela

classificação fiscal dos bens ou serviços, quando exigível, e pelo correto dimensionamento dos encargos incidentes sobre a execução do objeto.

12.2. Está ciente de que eventuais equívocos, omissões, inconsistências ou inadequações no dimensionamento da proposta não ensejarão, por si só, direito à majoração de preços, revisão, indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas na legislação e nos instrumentos da contratação.

12.3. Compromete-se a manter regularidade perante os órgãos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais entidades competentes durante o procedimento licitatório e, se contratada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes.

13. DAS SANÇÕES E MEDIDAS RESTRITIVAS APLICÁVEIS

13.1. Declara que, até a presente data, a LICITANTE, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, beneficiários finais e representantes, quando envolvidos na operação objeto da licitação, não estão sujeitos a sanções, bloqueios, restrições, impedimentos ou medidas restritivas, nacionais ou internacionais de observância obrigatória ou potencialmente relevantes à contratação, que comprometam sua participação no certame, a assinatura da Ata de Registro de Preços, o recebimento de pagamentos ou a regular execução do objeto.

13.2. Compromete-se a comunicar imediatamente à ALADA a superveniência de sanção, restrição, bloqueio, impedimento, investigação ou medida que possa afetar sua capacidade de participar do certame, receber pagamentos, fornecer bens, prestar serviços ou executar o objeto.

13.3. Caso haja qualquer restrição, sanção, bloqueio, investigação ou medida potencialmente relevante à análise da ALADA, a LICITANTE deverá descrevê-la em documento próprio, com indicação dos fundamentos pelos quais entende não haver impedimento à sua participação no certame ou à execução do objeto, sem prejuízo da análise conclusiva pela ALADA.

14. DAS DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

14.1. Para fins de atendimento às exigências técnicas e operacionais previstas no Edital, a LICITANTE declara que:

a) ofertará bem, serviço, equipamento, solução ou fornecimento compatível com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e de seus anexos;

b) apresentará, quando exigido, marca, modelo, fabricante, origem, certificações, catálogos, manuais, declarações técnicas, documentos de

conformidade, atestados, registros, licenças, autorizações, certificados e demais documentos necessários à comprovação da adequação do objeto;

c) observará as normas técnicas, regulamentadoras, ambientais, sanitárias, de segurança, qualidade, operação, instalação, manutenção, assistência, transporte, mobilização, desmobilização, garantia ou suporte aplicáveis ao objeto;

d) cumprirá os prazos de entrega, mobilização, execução, substituição, correção, assistência, garantia, retirada ou desmobilização previstos no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, no Contrato e nas Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes; e

e) responsabiliza-se pela qualidade, segurança, funcionalidade, conformidade e adequação técnica do objeto ofertado, sem prejuízo da fiscalização, recebimento provisório ou definitivo pela ALADA.

14.2. Quando o objeto envolver execução em área sensível, militar, operacional, aeroportuária, espacial, estratégica, laboratorial, de segurança ou de acesso restrito, a LICITANTE declara estar ciente de que a execução dependerá da observância das regras de acesso, credenciamento, identificação, circulação, permanência, sigilo, segurança orgânica, segurança da informação e demais normas específicas aplicáveis ao local de execução.

15. DA CIÊNCIA SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDENS DE COMPRA, QUANDO APLICÁVEL

15.1. Quando o procedimento licitatório for processado pelo Sistema de Registro de Preços, a LICITANTE declara estar ciente de que a assinatura da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação integral do quantitativo registrado.

15.2. Declara estar ciente de que a Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar preços, quantitativos máximos e condições gerais de contratação, não substituindo a Ordem de Compra, a Autorização de Fornecimento ou outro instrumento de execução previsto no Edital.

15.3. Declara estar ciente de que a execução do objeto ocorrerá apenas mediante formalização do instrumento contratual ou equivalente e emissão das respectivas Ordens de Compra, Autorizações de Fornecimento, Solicitações de Serviço ou instrumentos equivalentes, conforme definido no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A LICITANTE declara que esta Declaração Unificada é firmada por representante legal devidamente autorizado, com poderes suficientes para obrigá-la perante a ALADA e terceiros.

16.2. A LICITANTE compromete-se a atualizar imediatamente as informações constantes desta declaração caso sobrevenha fato que altere, restrinja ou invalide qualquer das declarações prestadas.

16.3. A LICITANTE reconhece que a falsidade, inexatidão, omissão ou desconformidade de qualquer informação constante desta Declaração Unificada poderá ensejar, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:

a) desclassificação da proposta;

b) inabilitação no certame;

c) perda do direito à contratação;

d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) aplicação de sanções administrativas;

f) comunicação aos órgãos de controle, correição, persecução penal, defesa da concorrência ou demais autoridades competentes; e

g) responsabilização civil, administrativa e penal, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, da Lei nº 12.846/2013, da Lei nº 12.529/2011, da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

16.4. A presente declaração integra a proposta e os documentos de habilitação da LICITANTE para todos os fins, vinculando-a durante o procedimento licitatório e, se contratada, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dele decorrentes.

16.5. Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a presente Declaração Unificada poderá ser prestada mediante aceite em campo próprio do sistema, quando houver funcionalidade equivalente, sem prejuízo da possibilidade de a ALADA exigir a apresentação deste Anexo II devidamente assinado pelo licitante vencedor como condição prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente.

Datado e assinado eletronicamente.

_____

Sr. [representante da empresa]
Representante da [NOME DA EMPRESA]